

Acta n.º 10 da Reunião
Ordinária da Câmara Municipal
de Barcelos realizada a trinta de
Abril de dois mil e vinte. -----

----- Aos trinta dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte, nesta cidade de Barcelos, Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, com a intervenção dos eleitos por videoconferência, em que participaram, além do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Miguel Jorge da Costa Gomes, os Senhores Vereadores: Dr.^a Maria Armandina Félix Vila-Chã Saleiro, Dr. José António Maciel Beleza Ferraz, Dra. Anabela Pimenta de Lima Deus Real, António Francisco dos Santos Rocha, Dr. Mário Constantino Araújo Leite da Silva Lopes, Eng.º José Gomes dos Santos Novais, Dra. Mariana Teixeira Baptista de Carvalho, Dr. António Jorge da Silva Ribeiro, Dr. Domingos Ribeiro Pereira e Eng.º José Gomes Pereira. -----

----- Sendo dezassete horas e dez minutos e depois de todos haverem efetuado o contacto através da plataforma zoom atempadamente comunicada aos Senhores Vereadores, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

----- - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

----- O Senhor Presidente começou por cumprimentar todos os presentes, dando de seguida a palavra às senhoras vereadoras e senhores vereadores que tivessem algum assunto para colocar. -----

----- Começou com o uso da palavra o Senhor Vereador Eng. José Novais que informou que a primeira questão era uma proposta relacionada com a “*Requalificação da Estrada Municipal quinhentos e cinco entre a Estrada Nacional duzentos e seis e a Estrada Nacional trezentos e seis/um*”, que leu e cujo teor aqui se transcreve: -----

----- «Proposta. -----

----- Os Vereadores eleitos pelo PSD requerem que a proposta apresentada na reunião de dezassete de abril seja incluída na agenda da reunião de hoje, dia trinta de abril de dois mil e vinte.-----

----- Esta proposta para a requalificação da estrada municipal quinhentos e cinco entre a estrada nacional duzentos e seis e estrada nacional trezentos e seis/um, entre Negreiros e Carvalhas, tem a mesma redação da proposta apresentada na reunião de dezassete de abril, pelo que a damos aqui como inteiramente reproduzida: -----

----- *“A estrada municipal quinhentos e cinco é uma infraestrutura viária que faz a ligação entre a estrada nacional duzentos e seis e a estrada municipal trezentos e seis, passando pelas freguesias de Negreiros, Chorente, Carvalhas, Remelhe, Alvelos e Barcelinhos, num percurso aproximado de treze quilómetros.* -----

----- *A conservação e manutenção da estrada municipal quinhentos e cinco, em debilitado estado de conservação é uma responsabilidade do Município de Barcelos.* -----

----- *Considerando a extensão da estrada municipal quinhentos e cinco e o valor do investimento que é necessário, a sua requalificação deverá ser executada por fases.* -----

----- *O troço da estrada municipal quinhentos e cinco compreendido entre a estrada nacional trezentos e seis (Barcelinhos) e a estrada nacional trezentos e seis/um (Carvalhas), passando por Alvelos e Remelhe, num comprimento de seis vírgula cinco quilómetros aproximadamente, encontra-se inscrito nas Grandes Opções do Plano dois mil e vinte com uma dotação orçamental de duzentos mil euros para o ano de dois mil e vinte e um milhão e trezentos mil euros para o ano de dois mil e vinte e um.*-----

----- *Há vários anos que a requalificação deste troço da estrada municipal quinhentos e cinco, pavimentado em cubos de granito em toda a sua extensão, é uma reivindicação dos autarcas e das populações das freguesias que a mesma serve.* -----

----- *O troço da estrada municipal quinhentos e cinco compreendido entre a estrada nacional duzentos e seis (Negreiros) e a estrada nacional trezentos e seis/um (Carvalhas), passando por Chorente, também num comprimento aproximado de seis vírgula cinco quilómetros, não se encontra inscrito nas Grandes Opções do Plano dois mil e vinte.* -----

----- *Também há vários anos que a requalificação deste troço da estrada municipal quinhentos e cinco, pavimentado com tapete betuminoso em toda a sua extensão, é uma reivindicação dos autarcas e das populações das freguesias que a mesma serve.*-----

----- Este troço da estrada municipal quinhentos e cinco encontra-se em elevado estado de degradação, com especial incidência na parte situada entre a estrada nacional duzentos e seis e a bifurcação com a estrada municipal quinhentos e cinco/um e serve um aglomerado com grande densidade populacional.-----

----- A freguesia de Negreiros está situada numa zona de limite de concelhos, a curta distância de Vila Nova de Famalicão e da zona balnear de Póvoa de Varzim / Vila do Conde e o estado da estrada municipal quinhentos e cinco afeta a imagem dos cidadãos e do concelho de Barcelos. -- -----

----- Na reunião da Câmara realizada no dia dezanove de julho de dois mil e dezanove foi apresentada uma recomendação para a requalificação deste troço da estrada municipal quinhentos e cinco.-----

----- Face ao exposto e no uso da competência prevista no artigo cinquenta e três, ponto um, do anexo I, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, requeremos a inclusão da presente proposta na ordem do dia da próxima reunião ordinária, para que, no uso da competência prevista no número um, do artigo trinta e três, do anexo I, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, a Excelentíssima Câmara Municipal delibere apreciar e votar:-----

----- Um - A Revisão das Grandes Opções do Plano do ano dois mil e vinte para inclusão da obra de "Requalificação da estrada municipal quinhentos e cinco entre a estrada nacional duzentos e seis e a estrada nacional trezentos e seis/um, entre Negreiros e Carvalhas".-----

----- Dois - A dotação de verbas para "Requalificação da estrada municipal quinhentos e cinco entre a estrada nacional duzentos e seis e a estrada nacional trezentos e seis/um, entre Negreiros e Carvalhas", para os anos de dois mil e vinte e seguintes».-----

----- A segunda questão tinha a ver com um pedido de informação sobre medidas no âmbito do combate à Covid, que passou a ler e que aqui se reproduz integralmente:

----- "No âmbito do combate à Covid-dezanove, todas as iniciativas do executivo são positivas!-----

----- Mas consideramos que, para tempos totalmente anormais, exigem-se respostas excecionais, de forte impacto, que cuidem de Barcelos e todos os barcelenses, porque o momento não é partidário mas de todos.-----

----- Requeremos informação sobre as sugestões e propostas que o PSD apresentou no dia vinte e sete de março e na reunião de três de abril. -----

----- Um - No Centro de Rastreio, instalado em parceria com outras entidades, quantas pessoas já fizeram testes, até hoje? -----

----- Quantos profissionais de instituições / entidades de saúde, sociais, município e outras?-----

----- Quantos utentes de instituições? -----

----- Quantos outros cidadãos? -----

----- Qual o tipo de apoio da Câmara para o funcionamento do Centro?-----

----- A instalação tardia deste Centro, com um mês de atraso em relação a outros municípios vizinhos e da região, não vai trazer consequências negativas para os barcelenses? -----

----- Dois - Quais os equipamentos e/ou materiais que foram fornecidos ao Hospital Santa Maria Maior e ao ACES / Agrupamento de Centros de Saúde Cávado III?-----

----- Três - Foi fornecido algum apoio logístico ao hospital ou ACES na área da mobilidade de equipas de saúde para combate ao Covid-dezanove?-----

----- Quatro - Quantos profissionais e especialidades compõem o Serviço de Apoio Psicológico anunciado na página Web do município no dia seis de abril?-----

----- Cinco - Foi fornecido material de proteção - máscaras, luvas e batas - às IPSS, bombeiros e forças de segurança?-----

----- Quais as quantidades e quais as instituições?-----

----- Seis - O funcionamento da linha telefónica ou *Call Center* é assegurado por quantos operadores ou funcionários? -----

----- Sete - A suspensão das taxas de estacionamento, anunciadas pela CMB em vinte e três de março, vai ser proposta para deliberação pelo executivo?-----

----- Oito - A isenção de taxas dos feirantes nas Feiras e Mercados vai ser proposta para deliberação pelo executivo?-----

----- Nove - Vai ser aplicada alguma redução da taxa de IMI dois mil e vinte na parte variável do município? -----

- Dez - Vai ser proposta a anulação da Derrama para dois mil e vinte? -----
- Onze - Vai ser devolvido às famílias a parte da participação do município no IRS dois mil e vinte?-----
- Doze - A isenção da taxa de resíduos sólidos a particulares e entidades vai ser proposta para deliberação pelo executivo?-----
- Treze - Vai ser aplicada a isenção da taxa por ocupação de Quiosques na via pública?-- -----
- Catorze - Vai ser aplicada a isenção da taxa de ocupação do espaço público? -----
- Quinze - Vai ser participado o segundo escalão ao preço do primeiro, no consumo doméstico de água?-----
- Dezasseis - A suspensão do corte de água e saneamento por carência económica está contratualizado com a AdB - Águas de Barcelos? -----
- Dezassete - Vai alterar o Regulamento de Apoio ao Arrendamento Habitacional para aumento do valor das participações e escalões?-----
- Dezoito - Vai alterar o Regulamento de Apoio à Habitação Social para aumento do valor das participações e escalões e alargamento do âmbito de legalizações?-----
- Dezanove - Vai alterar o Regulamento de Apoio a Projetos Sociais para fixação de prazos, caracterização e especificação dos apoios? -----
- Vinte - Está organizado e disponível algum espaço para os cidadãos sem-abrigo?-- -----
- Vinte e um - Quais são os equipamentos disponíveis para alojamento em quarentena de pessoas sem suporte familiar?-----
- Vinte e dois - Quantos cidadãos já receberam bens alimentares de primeira necessidade e medicamentos por não possuírem recursos económicos?-----
- Vinte e três - Qual é o plano para a monitorização permanente dos cidadãos que vivem isolados, são vulneráveis e precisam de ajuda para aquisição de medicamentos, alimentos, etc.? -----
- Vinte e quatro - Foi desenvolvido algum programa de voluntariado para a formação de novos voluntários de apoio a instituições ou autarquias? -----

----- Vinte e cinco - Foi efetuado o pagamento de encargos a profissionais de saúde que prestem serviço em regime de voluntariado no hospital e ACES / Centros de Saúde? --- -----

----- Vinte e seis - Foram fornecidos equipamentos informáticos a instituições para "visita" virtual das famílias aos seus familiares institucionalizados? -----

----- Se sim, quais as instituições que receberam? -----

----- Vinte e sete - A Câmara já forneceu computadores aos alunos de famílias sem recursos económicos para apoio de estudantes no ensino à distância, iniciado em vinte de abril? -----

----- Quantos alunos, por ano escolar do ensino regular, receberam computador com *internet*? -----

----- E os alunos das Instituições de Formação? -----

----- Foram fornecidos por empréstimo ou doação? -----

----- Vinte e oito - A Câmara está a ajudar no acompanhamento ao estudo para estudantes com necessidades? -----

----- Se sim, qual é o tipo de apoio? -----

----- Vinte e nove - O apoio alimentar aos estudantes do escalão A e aos que integrem famílias em situações excecionais de carência vai resumir-se ao cabaz de setenta e cinco euros? -----

----- Porquê o executivo não faz fornecimento de refeições em *take-away* como outros municípios? -----

----- Trinta - Foi dispensado algum apoio aos estudantes do IPCA deslocados, nomeadamente aos alunos Erasmus que se encontram longe dos seus países, durante o período de suspensão das atividades letivas? -----

----- Se sim, qual é o apoio? -----

----- Trinta e um - O executivo tem conhecimento de estudantes barcelenses do ensino superior, com carências familiares derivadas da baixa da atividade económica? -----

----- Identificou casos desses? -----

----- Dispensou algum apoio e qual? -----

----- Trinta e dois - Vai ser criado algum programa de apoios e descontos nos serviços municipais para os jovens durante esta pandemia?-----

----- Trinta e três - O cancelamento da Festa das Cruzes, eventos e outras festividades e comemorações do município, devidas à situação sanitária da Covid-dezanove, vai implicar encargos financeiros para o município devidos a contratos já celebrados?-----

----- Se sim, quais são os encargos?-----

----- À parte a Festa das Cruzes, os eventos cancelados vão ser recalendarizados?

----- Trinta e quatro - A aplicação do regime de teletrabalho aos funcionários do município envolveu quantos profissionais do município?-----

----- A Câmara forneceu o equipamento informático a esses funcionários em teletrabalho?-----

----- A Câmara forneceu equipamento de proteção individual a quantos funcionários?-----

----- Trinta e cinco - A higienização e lavagem dos espaços públicos, locais de contentores de lixo, ecopontos, paragens de autocarro, central de camionagem, estações ferroviárias e comércios são executadas em todo o concelho?-----

----- Diretamente pelo município ou pelas Juntas de Freguesia?-----

----- Trinta e seis - Com as medidas preventivas impostas ao transporte público rodoviário, algum operador interrompeu a sua atividade de transporte?-----

----- Trinta e sete - Foi aplicada a suspensão de cobrança das viagens do Barcelos BUS?-----

----- Qual o número médio de passageiros por dia, desde o último dia dezasseis de março?-----

----- Trinta e oito - Foi implementado o uso exclusivo de meios eletrónicos na receção e emissão de correspondência recebida e enviada pelo município?-----

----- Em todos os serviços municipais?-----

----- Trinta e nove - Desde o início da pandemia os Serviços Municipais de Proteção Civil beneficiaram de algum reforço na sua estrutura?-----

----- Em recursos humanos?-----

----- Em equipamentos? -----
----- Em materiais? -----
----- Elabora algum relatório de acompanhamento sobre a situação concelhia e a evolução das medidas adotadas? -----
----- Se sim, com qual periodicidade? -----
----- Quarenta - Foi reduzido o prazo de pagamento de faturas devidas pelo município aos fornecedores, para ajudar as empresas a melhorar as suas tesourarias?--
----- Com pagamento imediato ou a quantos dias? -----
----- Quarenta e um - Foi alargado algum prazo do pagamento de faturas emitidas pelo município? -----
----- Quarenta e dois - Porquê o pagamento e transferência financeira das obrigações do município para as Juntas de Freguesia (Protocolo) não é efetuado até ao fim do primeiro mês do trimestre respetivo?-----
----- Quarenta e três - Quais os procedimentos que já foram desenvolvidos para o alargamento dos cemitérios paroquiais de Negreiros e Gamil, sobrelotados, para acautelar a higiene e saúde públicas nessas freguesias? -----
----- Quarenta e quatro - Com o encerramento da Feira e do Mercado Municipal, porquê não foi criada uma plataforma para ajudar na comercialização de produtos agrícolas, florícolas e alimentares, por parte dos pequenos agricultores?-----
----- Quarenta e cinco - Porquê não foi criado um gabinete de apoio ao cidadão, para ajuda e apoio a situações de desemprego, salários em atraso e esclarecimentos dos apoios disponíveis?-----
----- Quarenta e seis - Porquê não foi criado um gabinete de apoio às empresas do concelho, em parceria e colaboração com o IEFP, Segurança Social e Associações empresariais, nomeadamente? -----
----- O executivo não considera necessária a ajuda para a aplicação das medidas decretadas pelo Governo? -----
----- Ou de outras medidas no âmbito do município?-----

----- Quarenta e sete - Foram efetuadas diligências para a criação de um plano de contenção de danos na economia barcelense, para além das medidas aprovadas pelo Governo? -----

----- Se sim, quais foram as diligências e resultados?-----

----- Quarenta e oito - O executivo recomendou ou diligenciou alterações legislativas necessárias para o enquadramento de novas realidades de intervenção das autarquias? -----

----- Se sim quais foram?-----

----- Quarenta e nove - Porquê não se realizou a reunião da Câmara de vinte de Março? --- -----

----- Cinquenta - Vai propor alguma Revisão ao Orçamento e Plano dois mil e vinte, devido à não realização de despesas e investimentos previstos e para integrar medidas de combate ao Covid-dezanove? -----

----- Cinquenta e um - Os Pavilhões de Adães e Campo foram disponibilizados para que tipo de necessidades da Covid-dezanove? -----

----- Para acolher cidadãos doentes do Covid?-----

----- Para cidadãos em isolamento social?-----

----- Cinquenta e dois - A quantas Juntas de Freguesia, e respetivos valores, o executivo já fez o pagamento de despesas relacionadas com a pandemia Covid-dezanove, conforme foi deliberado em reunião da Câmara de três de abril?-----

----- Cinquenta e três - Qual é o número total de tarefeiros ou precários que trabalham nas Escolas EB um, Jardim-de-Infância e estabelecimentos CAF/AAAF do concelho? -----

----- Qual situação laboral em que ficaram estes profissionais a partir do dia treze de março? -----

----- Estes trabalhadores estão a ser apoiados durante o tempo de encerramento das escolas?-----

----- Cinquenta e quatro - Quando vai reabrir o Mercado Municipal e a Feira semanal no setor de produtos alimentares?-----

----- Porquê o executivo fechou este setor da feira, pois o setor dos produtos alimentares poderia ter sido reorganizado numa área maior e com mais espaço entre feirantes e visitantes? -----

----- E os restantes setores da feira quando vão reabrir?-----

----- Cinquenta e cinco - O executivo vai pagar às Juntas de Freguesia os computadores e acessos à *internet* que estão a disponibilizar a alunos de famílias carenciadas? -----

----- Cinquenta e seis - O executivo possui algum levantamento das empresas do concelho que estão preparadas para produzir e distribuir materiais de consumo diário no combate a esta pandemia?-----

----- Vai promover a compra pelo município, de modo a promover a distribuição desses equipamentos pelas instituições e pela população do concelho?" . -----

----- Seguidamente, usou da palavra o Senhor Vereador Dr. Mário Constantino que transmitiu que apenas iria fazer um comentário político relativamente à reação do executivo face à pandemia. Julga que Câmara tem tido uma falta de estratégia e uma descoordenação que são muito evidentes e que o *timing* e a comunicação são errados. Que em política, e sobretudo numa situação excecional como a que estão a viver, o *timing* e a comunicação são decisivos para serenar, para esclarecer e mormente para mais facilmente os procedimentos ou as medidas chegarem às pessoas. E o que tem acontecido é exatamente o contrário. Têm recebido informação de que Agrupamentos Escolares, Juntas de Freguesia, cidadãos recorrem à Câmara Municipal e o município empurra para as Juntas de Freguesia, que por sua vez empurram para as escolas e as escolas empurram para a Câmara, havendo uma descoordenação absoluta. Relembrou que inclusivamente o Senhor Presidente da Câmara tinha-lhes dito, logo nas primeiras reuniões, que iria fazer como que um diário de bordo dando-lhes conta de uma forma mais ou menos atempada das medidas que iam sendo tomadas e também das necessidades e/ou dificuldades ou constrangimentos que os diferentes agentes, sejam eles económicos, sociais, de saúde, fossem tendo. Acentuou que até ao momento receberam uma única comunicação do seu gabinete de apoio dando conta das medidas que foram as tomadas no dia onze, ou treze ou catorze de março e que nunca mais

tiveram qualquer tipo de informação. E que essa informação é decisiva para perceberem se uma medida é ou não bem ajustada ou bem equilibrada para as necessidades. E que têm que saber quais são as necessidades, qual o número de empresas que fecharam, qual o número de trabalhadores que estão em *lay-off*, qual é o número de trabalhadores desempregados neste momento em Barcelos, e fazer o comparativo com igual período ou período homólogo do ano passado. E também têm que saber quais são os setores mais afetados, que empiricamente percebem e sabem que eventualmente o turismo, a restauração, a hotelaria e o comércio local são seguramente dos setores mais afetados. Acha que a Câmara Municipal, no tal gabinete de crise proposto pelo Senhor Vereador Dr. Domingos Pereira logo no início, teria que ter efetivamente essas questões todas ao minuto. Que todas as questões que o Senhor Vereador Eng. José Novais apresentou na presente reunião teriam que ter essa informação ao minuto, saber se existem, quais são as necessidades e quais são as respostas que existem. Porque só se consegue desenhar uma boa medida de resposta tendo boa informação, caso contrário é impossível. E o que lhe parece é que a Câmara Municipal, nesse particular, está um pouco descoordenada, reage tardiamente, desconexamente, avulso e sem qualquer tipo de estratégia. Partilhou ainda que esteve esta semana a procurar nas Câmaras vizinhas, quer do PSD quer do Partido Socialista, e verificou, por exemplo, o caso de Viana do Castelo, o caso de Esposende, o caso da Póvoa de Varzim, o caso de Ponte de Lima, em que há medidas concretas e de reação rápida. Acrescentou que faz sentido que os computadores para as escolas tivessem sido já entregues ou entregues o mais tardar nesta semana, porque quando chegarem em junho já não fazem falta, até porquanto o Senhor Primeiro-Ministro anunciou que em setembro iria dar a todos os alunos computadores. Sustentou que as respostas têm que ser atempadas, que momentos excecionais exigem urgência e determinação, e acha que o executivo não está a conseguir fazer bem esse papel. -----

----- Depois, salientou também que tem visto que há medidas concretas que estão a ser desenhadas quer em Esposende, quer em Viana do Castelo em parceria com as instituições. E perguntou se a Câmara Municipal de Barcelos criou um gabinete de crise como tem, por exemplo, Viana e Famalicão, em que todas as semanas reúnem com representantes da sociedade civil, sobretudo IPSS's na primeira linha de combate à

pandemia, com empresários, com as associações empresariais, quer sejam do setor industrial, quer sejam da agricultura, quer sejam do comércio, porque só assim é que se tem o desenho real de todas as dificuldades e depois começar a encontrar respostas. --

----- Terminou a intervenção fazendo uma sugestão ao Senhor Presidente da Câmara: que os ponha ao corrente de todas as necessidades que forem detetadas e que lhes indique quais são as medidas que estão previstas. Enfatizou que têm disponibilidade para conjuntamente desenhar medidas que possam ir ao encontro das necessidades das pessoas, não querem tirar benefícios políticos disso, querem é que as populações tenham uma resposta efetiva. E apresentou uma solução relacionada com a proteção do comércio local e dos produtos locais. Julga que é importantíssimo, em termos de *marketing*, em termos de divulgação, em termos de apoio, que quando as próprias cantinas reabrirem comecem a consumir ou pôr nos cadernos de encargo produtos locais, que é este tipo de medida que vai ao encontro das necessidades e é a melhor resposta para alavancar a economia que efetivamente vai sofrer muito com esta situação. - -----

----- Posteriormente, interveio o Senhor Vereador Dr. Domingos Pereira confessando que ponderou não participar na presente reunião e não sabe ainda o que irá fazer, porque depois de ouvir o que ouviu, e que corrobora cem por cento com tudo aquilo que o Senhor Vereador Eng. José Novais apresentou, que fez um trabalho exaustivo mas inglório, porquanto é pura e simplesmente para ser ignorado e passar-se uma esponja por cima, e isso deixa-o de certo modo frustrado. E que aquilo que o Senhor Vereador Dr. Mário Constantino ali disse igualmente fazia todo o sentido, mas é também frustrante e inglório. Mas ele vai mais longe, acha que isso é um problema de incapacidade política, de falta de visão, e que é um engano que todos estão a sofrer. Frisou que são empurrados e encurralados para esse labirinto, que não é outra coisa, para procederem e desenvolverem um ritual que não serve absolutamente de nada e que é contrário àquilo que deve ser feito, que deve ser observado, que deve ser partilhado onde há cooperação. Afirmou que estava a dizer isso até com alguma emoção, que teve alguma expectativa de início que uma pandemia desta natureza unisse eventualmente as pessoas para se pôr de parte as vaidades, os egoísmos, mas as pessoas

só andam nesta lide política porque têm interesses de sobrevivência pessoal. E como era para nem cá estar, confessa, escreveu um pequeno texto que passou a ler e aqui se reproduz integralmente: -----

----- “Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores. -----

----- Antes de começar esta minha intervenção no período de antes da ordem do dia quero deixar bem claro, mais uma vez, que esta avaliação crítica sobre a gestão municipal tem um alcance estritamente político. Nada me move contra qualquer membro deste executivo do ponto de vista pessoal, nem de ninguém que, direta ou indiretamente, com o mesmo colabore. -----

----- Dito isto, se há coisas que muito prezo e me orgulho é ser frontal, e cumprir todas as funções para as quais for incumbido, e desde que a sua legitimidade não seja, em circunstância alguma, posta em causa. -----

----- As disfunções organizacionais e relacionais entre os membros do executivo têm sido constantes desde o início deste segundo mandato. Disso ninguém terá dúvidas, a menos que, e por mero masoquismo, assim o não queiram aceitar. -----

----- Enquanto vereador eleito democraticamente pelo mesmo processo do voto direto e universal exijo, a Vossa Excelência, Senhor Presidente, que seja respeitado o princípio da transparência sobre, pelo menos, as decisões que dependem deste órgão colegial. Falo por mim. Mas infelizmente quem decide, o pouco que é decidido, é um círculo fechado sem legitimidade política onde o Presidente do órgão é o porta-voz. ---

----- Nenhum vereador é respeitado: nem da oposição nem os que desempenham funções em regime de tempo inteiro. É uma Câmara em autogestão. Os vereadores a quem lhes foram delegadas e subdelegadas determinadas competências são pura e simplesmente ignorados; a figura de vice-presidente é meramente formal: não tem competências delegadas, não decide... é posta à margem da decisão política. -----

----- A gestão política municipal que todos comentam, observam e sabem, não é uma gestão exercida e tutelada pela legitimidade eletiva e de direito, mas sim de facto, assente num círculo decisório com o Presidente (legitimado) e mais alguns adjuntos de nomeação ou em contratos de prestação de serviços. Do ponto de vista do exercício do poder político, legal e legitimado, só o Presidente é detentor de tais atributos; os

restantes são um género de “vice-presidentes” informais, mas dotados de poderes efetivos e de facto. Toda a gente sabe que assim é: dentro e fora do município! -----

----- Quase me atrevera a classificar este executivo como “aqui basto eu”.-----

----- Portanto, Senhor Presidente, isto é uma humilhação, uma subjugação, para quem foi eleito. Mas lá diz o povo que “quem cala consente”... -----

----- Esta pandemia da Covid-dezanove enquanto ameaça à saúde pública e por extensão a outros setores de atividade económica e social, e com o decretamento do estado de emergência, veio pôr a descoberto as fragilidades do executivo municipal ao ponto de não ter sido feito nada. Nada. Rigorosamente nada. Mas dando a entender que muito se fez! -----

----- O executivo (formal) não decidiu nada; não tomou quaisquer medidas de combate à pandemia; não tomou medidas de apoio às famílias carenciadas a não ser uns cabazes de setenta e cinco euros cada; não distribuiu meios informáticos aos alunos de famílias carenciadas; não apoiou famílias quanto a outras necessidades básicas; não dialogou com agentes económicos; com as Juntas de Freguesia; com as IPSS, a não ser uns “trocós” de acordo com as faturas presentes para deliberação; não ajudou as instituições humanitárias (ignorando propostas da oposição); apenas adiou o pagamento de algumas despesas às famílias para mais tarde... pagar! -----

----- O executivo e o poder político formal somos nós, fomos nós os eleitos. -----

----- Não foram tomadas decisões políticas de avaliação e ajudas para as diferentes áreas, particularmente de intervenção social. Todas as propostas apresentadas pela oposição foram ignoradas, não obstante muitas delas de consenso generalizado. -----

----- O que é que o município fez? E bem... Este fez bem. -----

----- Criar um gabinete de propaganda comunicacional na modalidade de conferências de imprensa, uma ou duas vezes por semana, para anunciar medidas que são as mesmas desde o início do estado de emergência mas que têm sido de mera propaganda: -----

----- A Câmara promoveu apoio às empresas e às famílias; -----

----- Implementou o Projeto com as IPSS “Distantes mas próximos”; -----

----- Apoio Psicológico;-----
----- Apoio ao Hospital; -----
----- Testes Covid-dezanove;-----
----- Oferta de computadores e *Internet* a famílias carenciadas; -----
----- Máscaras a todos os barcelenses; -----
----- Suspensão de rendas e taxas. -----
----- Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores,-----
----- Analisemos agora, ponto por ponto, a implementação das medidas: -----
----- Apoio às famílias e empresas: em que domínio e que despesas? Deliberação
camarária? -----
----- Implementação do projeto com as IPSS “Distantes mas próximos”: como
funciona? Deliberação camarária?-----
----- Apoio Psicológico: a quem? Como funciona? Deliberação camarária?-----
----- Apoios ao Hospital: com que recursos? Deliberações camarárias? -----
----- Testes Covid-dezanove: a Câmara pagou? Quanto? Deliberação camarária?
----- Apenas sete mil euros para aquisição de lençóis?! Eu tinha vergonha se fosse
administrador de um hospital pedir à Câmara Municipal apoio para comprar lençóis.
Isto de facto só em Barcelos. -----
----- Covid-Drive: a Câmara cedeu um computador e um frigorífico. Deliberação
Camarária?-----
----- Oferta de computadores e *Internet* às famílias carenciadas: quando, quantos e
a quem? Deliberação camarária?-----
----- Máscaras para todos os barcelenses: quantas foram adquiridas? A que preço?
Deliberação camarária?-----
----- Como podemos observar praticamente todas as medidas que têm sido
anunciadas não foram executadas nem passaram por qualquer deliberação camarária.
----- Pior ainda é que estas medidas têm sido anunciadas no final das reuniões de
Câmara e nem sequer são anunciadas, discutidas e muito menos deliberadas. E as
inúmeras propostas da oposição são ignoradas, não são colocadas nas minutas e mais
tarde anunciadas como sendo do executivo! -----

----- Há Juntas de Freguesia que já estão a distribuir máscaras, e outras a distribuir computadores; há ainda, agrupamentos de escolas a pedirem ajuda às Juntas de Freguesia para aquisição de computadores; a ACIB está a proceder ao mesmo pedido junto das Juntas de Freguesia. Onde está a política municipal para colmatar estas situações insistentemente anunciadas? E na EMEC? Está tudo bem? Claro que não está. -----

----- É lamentável que sejam pedidos contributos para determinados assuntos para deliberações e depois sejam ignorados e ostracizados por sermos eficientes e cooperantes. Muitas das maiorias das vezes temos demonstrado que somos cooperantes. É o caso dos apoios aos órgãos de comunicação social locais onde todos os vereadores ficaram incumbidos de apresentarem sugestões para tal fim e, até ao momento, nada ter sido dito. Por isso, pergunto: a proposta apresentada pelo vereador José Pereira vai ou não ser apreciada e estudada para deliberação? É por isso que não me voltem a pedir colaboração de nada, estou aqui a mais. Não estou aqui a mais, estamos todos aqui a mais. -----

----- Como atrás referi, não hipoteco nem abduco das competências pelas quais estou vinculado neste executivo e outras por inerência do mesmo. -----

----- Em concreto à EMEC e à sua assembleia geral. O Presidente do conselho de administração da EMEC pediu a renúncia do cargo em fevereiro passado, com efeitos a trinta e um de março de dois mil e vinte. -----

----- Ora, como decorre da Lei e dos Estatutos da EMEC compete à assembleia geral a nomeação do conselho de administração, pelo que o Senhor Presidente tinha que ter convocado aquele órgão para discutir o assunto. Aliás, todos aprovamos uma proposta numa assembleia geral da EMEC para a sua recuperação económica e financeira em meados de dezembro de dois mil e dezanove e posteriormente ratificada neste órgão do município, também por unanimidade. -----

----- Na dita proposta está assumido como data de nomeação da nova administração, independentemente dos nomes a propor (a mesma ou não), que seria efetuada no mês de janeiro de dois mil e vinte. A EMEC está a passar por dificuldades

acrescidas e a financiar-se em contas caucionadas que agrava a situação financeira já muito debilitada. Ou melhor: em falência técnica! -----

----- Afinal quais os motivos de não terem sido já executados (ontem era tarde), todos os procedimentos aprovados na dita proposta? -----

----- São coisas particularmente simples de resolver, mas de grande responsabilidade. Então estas situações não são um desrespeito pelo órgão e por quem nele está representado? E particularmente por mim, porque respondo por mim. -----

----- Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores, -----

----- Pela minha parte e enquanto cá estiver exercerei as funções que me estão conferidas por lei, particularmente fiscalizar as ações do executivo e participar nas deliberações apresentadas ao órgão nos limites que a lei me permita, e sempre numa perspectiva de serviço público". -----

----- Seguiu-se a intervenção da Senhora Vereadora Dra. Mariana Carvalho, que comunicou que tinha dois assuntos para colocar na reunião. Acerca do primeiro disse *ipsis litteris*: -----

----- "A dez de maio de dois mil e dezanove, esta Câmara aprovou um acordo de colaboração entre o Município e a Associação de Proteção Animal - *Streetdogs*. Este acordo deveria ser reavaliado ao fim de seis meses de execução, podendo cada uma das partes decidir a sua continuação ou cessação. -----

----- Perguntamos o que foi decidido: -----

----- Se a opção foi a cessação do acordo, a notícia continua a constar no *site* do município, induzindo os cidadãos em erro; -----

----- Se a opção foi a continuação do acordo, por que motivo o canil não presta informações aos utentes, nomeadamente aqueles que contactam com o objetivo, constante no ponto um da cláusula primeira do referido acordo, de "*aplicar um programa de esterilização de animais errantes*". -----

----- Vivemos um momento muito complicado e, tanto quanto nos é dado a saber, há cada vez mais casos de animais errantes nas ruas do concelho e o município não apresenta qualquer solução para os problemas apresentados pelos munícipes". -----

----- Em relação ao segundo assunto, disse *ipsis verbis*: -----

----- “A EMEC não paga subsídios de refeição desde dezasseis de março do presente ano, a partir do momento em que os funcionários (docentes e não docentes) ficaram em teletrabalho. -----

----- Relativamente a esta matéria, cumpre-nos dar nota do seguinte:-----

----- A Direção Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP) refere que “O trabalhador em regime de teletrabalho tem os mesmos direitos e deveres dos demais trabalhadores, e portanto o direito a subsídio de refeição, desde que preenchidos os respetivos requisitos legais de atribuição”.-----

----- Esta mesma entidade tem igual interpretação para o setor privado.-----

----- Acresce ainda que, no âmbito das medidas extraordinárias para fazer face à situação epidemiológica do novo coronavírus, a própria ACT, autoridade que fiscaliza o setor privado, refere expressamente que há lugar ao pagamento de subsídio de alimentação a todos os funcionários em teletrabalho, elencando os mesmos direitos e deveres dos demais trabalhadores. Parece ser o que basta para ter que ser aplicado. ---

----- Ainda que admitamos a possibilidade de poder haver outro parecer com diferente sentido, não há motivo para tratamento diferenciado a quem já está a utilizar os seus recursos pessoais (designadamente equipamentos informáticos para ensino a distância, *internet*, consumíveis, etc.) para dar resposta às necessidades da empresa. ---

----- Esperando sensibilidade para este assunto, entendemos que esta Câmara deveria tomar providências no sentido da reposição do subsídio de almoço aos funcionários da EMEC que se encontram em teletrabalho”. -----

----- De seguida, falou o Senhor Vereador Dr. António Ribeiro que participou que, primeiramente, tinha um voto de protesto em relação à falta de informação, dizendo literalmente: -----

----- “Queria lamentar e protestar a falta de informação que não nos é dada, apesar das conferências de imprensa que não devem ser a nossa fonte privilegiada de informação, e a nossa desvalorização que tem sido contínua desde o início do mandato. Esperávamos que a situação atual, como já o afirmamos, servisse para reconhecer que as diferenças são importantes e complementares, mas infelizmente assim parece não ser. Fomos eleitos e representamos muitos barcelenses que, em nós, são também

desvalorizados por Vossa Excelência. No nosso entender, não é esta a forma de exercer o poder democrático”. -----

----- Em segundo lugar, colocou as questões que aqui se plagiam: -----

----- “Em relação à distribuição de máscaras. Por uma questão de saúde deveria ser feita pelo correio como aconteceu noutros concelhos. Andar o Presidente da Junta e comitiva pelas portas não é um bom exemplo de confinamento. Definir um número por casa e quem provar necessitar mais entraria em contacto com a Junta que marcaria hora para a pessoa lá ir buscar.-----

----- Voltar a questionar os cabazes que aprovámos na reunião passada no valor de setenta e cinco euros. Será um cabaz isolado? Ou então qual a distância temporal para distribuição de mais cabazes?-----

----- Sabendo-se que há muita gente a passar por dificuldades em consequência da pandemia, há algum plano para ajudar nomeadamente em termos alimentares?-----

----- Hoje temos nas propostas dois projetos de requalificação de escolas, gostaria de saber se e quando haverá algum plano para recuperação da Escola de Milhazes. Quando recomeçarem as aulas voltarão novamente os problemas do frio, a eletricidade a ir abaixo por não aguentar os aquecedores, ou porque está a trabalhar a cozinha, os alunos a levarem casacos para vestirem quando forem para a cantina, o amianto e outras situações inaceitáveis. Não seria agora a altura para fazer a recuperação?-----

----- Qual o ponto da situação em relação à gestão de combustível em Barcelos? Ninguém quer duas calamidades juntas. Se estiver tudo como está frente à Escola Secundária de Barcelos, temos uma situação que é ridícula e que é inaceitável. Acredito que no resto do concelho as coisas não aconteçam assim. -----

----- Na Rua Filipa Borges, no prédio onde se situa a Drogaria do Mercado, temos o telhado cheio de terras e ervas, parecendo-nos que a qualquer momento pode haver um desmoronamento como há anos aconteceu na Escola Gonçalo Pereira. Seria bom que a Câmara avaliasse o perigo e alguém limpasse e arranjasse o telhado pois se diariamente já passava ali muita gente, agora é por vezes um local de espera para um *take-away* próximo”. -----

----- Depois, apresentou uma proposta cujo conteúdo aqui se reproduz:-----

----- “Proposta.-----

----- Depois de termos apresentado algumas propostas para cuidar da saúde de todos, que estará sempre em primeiro lugar, apresentamos hoje algumas propostas para irmos pensando seriamente na recuperação da economia. Para além da pandemia da saúde existe também uma pandemia económica que também vai durar muitos anos e que todos vamos pagar, uns mais que outros como, infelizmente, sempre acontece. Teremos uma recessão económica sem paralelo desde há muitos anos. -----

----- Evidentemente que esta pandemia provocará certamente também uma quebra nas receitas fiscais, nacionais e locais e que, a nível nacional, poderão traduzir-se também em menos verbas transferidas para as autarquias. -----

----- Os vários setores estão e estarão em crise durante muito tempo. O final deste mês e o próximo mês nos dirão da grandeza desta crise no setor agroalimentar, pois o consumo não vai disparar, no setor do comércio que perderá seguramente mais de trinta por cento do seu rendimento e que, muitas vezes mais que os custos com pessoal, tem custos elevadíssimos com rendas, sendo que o comércio mais pequeno, quase sempre apenas com um sócio-gerente, não terá qualquer apoio. O têxtil, em crise estrutural que necessita que se olhe para ele de outra forma, o turismo, restauração que teve de se adaptar, mas com perdas enormes. -----

----- Demasiadas pessoas recorrem ao Banco Alimentar, muitas delas que nunca pensaram fazê-lo, demonstrando carência extrema. Por tudo isto é necessário pensarmos e agirmos rapidamente. As ajudas que o Estado deu são positivas, mas em muitos casos demoradas e com muitas dificuldades para serem cumpridas. Mas temos de pensar em Barcelos pois se não tivermos empresas, comércio ou serviços em funcionamento, não teremos trabalhadores, não teremos impostos a cobrar, mas subsídios a pagar. -----

----- Propomos assim que se elabore um plano de apoio à economia, como propusemos para as pessoas na reunião passada, que rapidamente seja colocado no terreno. Não queremos colocar as pessoas, empresas e serviços no papel de pedintes, mas no papel de dinamizadores da economia local.-----

----- Propomos assim que, em conjunto com representantes do comércio, indústria, setor agroalimentar e outros se elabore um plano para fazer face a esta pandemia económica.-----

----- Algumas das medidas, sem qualquer ordenação por importância, poderiam ser: -----

----- - Promover/permitir mercado diário/feira semanal apenas de frutas e legumes dos pequenos agricultores, como meio de escoamento dos produtos e fonte de receita desses agricultores, respeitando evidentemente todas as medidas de segurança;-

----- - Reduzir ainda mais os prazos de pagamento a fornecedores da Câmara; --

----- - Privilegiar empresas têxteis locais numa eventual compra de máscaras sociais; ---

----- - Campanha de *marketing* de promoção dos produtos concelhios;-----

----- - Acelerar investimento público;-----

----- - Restabelecer confiança dos consumidores;-----

----- - Investir nas atividades económicas;-----

----- - Apoiar projetos de reconversão e adaptação tecnológica de pessoas e empresas; -----

----- - Apoiar de forma especial pequenos produtores/pequenos comerciantes (já propusemos há quase dois anos um roteiro do comércio tradicional); -----

----- - Implementar medidas para diminuir a despesa em rubricas não essenciais;

----- - Reconhecendo que a Câmara precisará evidentemente de dinheiro, mas não o terá se as pessoas não puderem contribuir, baixar finalmente, após dez anos, a taxa de IMI, devolver a totalidade ou uma parte do IRS, isentar de derrama as empresas. -----

----- São algumas medidas avulso que apresentamos para discussão, mas um grupo de trabalho envolvendo os representantes dos vários setores, como atrás enumerámos, com um prazo bem definido para apresentar medidas, seria a solução que propomos".-----

----- O Senhor Vereador Eng. José Novais pediu permissão para fazer um aditamento à sua intervenção, informando que, relativamente à proposta do Senhor Vereador Eng. José Pereira acerca dos órgãos de comunicação social, apresentada na

reunião anterior, a meados da próxima semana o PSD poderá apresentar contributos sobre a matéria.-----

----- Findas as intervenções dos Senhores Vereadores, o Senhor Presidente iniciou pela intervenção do Senhor Vereador Dr. António Ribeiro referindo que a proposta que acabara de apresentar era aquilo que o executivo estava a analisar e a planear para tentar perceber qual será o impacto. E que o encerramento de empresas tem logo um impacto enorme nos próprios empresários quer sejam eles gerentes, quer sejam eles empresários em nome individual. E como se falava muito no lançamento de um programa de ajuda aos empresários pela Câmara Municipal de Cascais, convidou os Senhores Vereadores a analisar esse programa, porque diria que é muito pouco. Sublinhou que para se ajudar como deve ser não se pode ver numa perspetiva de um único setor, tem que se ver numa perspetiva global e, acima de tudo, tendo em atenção o que podem ser as disponibilidades financeiras do município. E ressaltava uma coisa que lhe parece quase obrigatória: priorizar aquilo que são as necessidades das pessoas. E tem a consciência: de uma coisa: não há dinheiro para tudo. De qualquer forma, reiterou que tem que ser analisado numa perspetiva global e não numa perspetiva isolada, para tentarem perceber quais são os impactos que isso tem nas finanças do município.-----

----- Quanto à questão da gestão de combustível em Barcelos, nomeadamente na limpeza e proteção da floresta, o Senhor Presidente esclareceu que os prazos foram prorrogados e que terá que ser feito de acordo com o que a lei determina e sob a alçada quer da proteção civil, quer da comissão de defesa das florestas, quer das próprias autoridades.-----

----- No que concerne à Rua Filipa Borges, o Senhor Presidente mencionou que não sabe a que é que se refere, calcula que seja uma propriedade privada, de qualquer modo tanto o Senhor Vereador como qualquer cidadão pode reportar essas situações à Câmara Municipal, que determinará a deslocação dos serviços ao local para verificarem se o edifício está ou não a perigar a via pública.-----

----- No tocante à requalificação das escolas, o Senhor Presidente realçou que infelizmente o município não tem condições para requalificar todas de uma vez, que

duas delas iriam ser tratadas na presente reunião, e que as restantes irão sendo requalificadas à medida que seja possível do ponto de vista financeiro.-----

----- Em relação à distribuição de máscaras, o Senhor Presidente destacou que o Senhor Vereador referiu uma coisa que por acaso as autoridades de saúde não recomendam, que é a distribuição de máscaras através dos CTT. Asseverou que não sabe ainda como é que o município eventualmente vai distribuir as máscaras. Depois, elucidou que todos chamam certificação de máscaras e não é certificação, é um selo de garantia que cumpre determinados requisitos impostos pelas entidades de saúde pública, que as requisições estão feitas, estão a consultar o mercado, estão a ver quem são as empresas que têm esse selo. Lembrou que na véspera a própria ASAE disse que tem quarenta brigadas na rua, porquanto há muita falsificação desses documentos, incluindo selos. Evidenciou que a Câmara está com cuidado a adquirir um produto que tenha garantia para que, se um dia houver alguma reclamação devido a algum problema com esse produto, tenham o conforto de que o artigo foi adquirido a uma empresa que tem condições e que pode fornecer nos termos da lei. Revelou também que já avisou os senhores presidentes de Junta para as responsabilidades pessoais que têm na aquisição de máscaras. A este propósito, desvelou que tem um pacote de máscaras cirúrgicas no carro, daquelas que os médicos usam, e que as três que usou precisamente neste dia simplesmente rebentaram. Por isso é que diz que é preciso ter algum cuidado com aquilo que se compra, haver garante de qualidade desse produto.-----

----- O Senhor Vereador Dr. António Ribeiro interpelou o Senhor Presidente dizendo que na página do CITEVE existe uma lista de algumas empresas barcelenses que produzem máscaras e que eles certificam.-----

----- O Senhor Presidente respondeu que o município tem essa lista das empresas de Barcelos como também de outros concelhos. E naturalmente que gostaria de comprar às empresas de Barcelos mas, nos termos do código dos contratos públicos, não é tão fácil assim quanto isso. Divulgou que a Sonix e a Caverma já estão a produzir máscaras há muito tempo mas ainda não têm selo. Replicou que estão a analisar aquilo que é um produto que seja fiável e que seja naturalmente “certificado” pelas entidades competentes, neste caso a recomendação foi para o CITEVE.-----

----- Relativamente à EMEC, o Senhor Presidente declarou que o processo está parado neste momento, está a ser analisado e está a dar-se cumprimento àquilo que foi o plano proposto na altura. Recordou que na altura disse que era difícil ser em janeiro, entretanto meteu-se o fevereiro e depois surgiu a questão da pandemia. Assumiu que não deu a prioridade que deveria ter dado a essa matéria, mas já está a ser trabalhada e brevemente terão uma solução para a EMEC.-----

----- A respeito da questão da *Streetdogs*, o Senhor Presidente transmitiu que tinha vindo ali uma adenda ao protocolo alterando precisamente o início e o fim do protocolo, porque ele não foi exequível naquele período por culpa da própria Câmara, não do presidente, mas de alguns serviços da autarquia que atempadamente não puseram aquilo em funcionamento. Mas o protocolo está ativo neste momento. Porém, têm vários problemas internos, nomeadamente com o veterinário do próprio município que está a meio-tempo e que é um meio-tempo em que vem à Câmara quinze minutos por dia, uma coisa assim para o estranho, e que já pediu o processo para tentar perceber. Entretanto entraram dois veterinários para o município e acredita que isso será corrigido brevemente. Informou ainda que na véspera ou antevéspera disseram-lhe que haviam chegado as estruturas para os gatis e está-se agora a preparar a instalação.

----- A Senhora Vereadora Dra. Mariana Carvalho interrompeu para dizer que então os serviços municipais que prestam essa informação aos munícipes têm que estar muito mais atentos e muito mais ágeis, porque não estão a prestar qualquer informação. Aliás, podia adiantar que nem sequer têm conhecimento do protocolo que existe e que isso é uma imagem que o município não pode passar para o utente.-----

----- O Senhor Presidente redarguiu frisando que estava a acabar de dizer que a quem competia tratar desse protocolo está a meio-tempo mas que só vem à Câmara quinze minutos por dia e às vezes nem todos os dias. Reafirmou que é um problema interno que terá que resolver, apesar de não poder falar diretamente com o Dr. Luís de Almeida, mas far-lhe-á chegar a comunicação.-----

----- No respeitante à intervenção do Senhor Vereador Dr. Domingos Pereira, o Senhor Presidente referiu que era a sua opinião e que não iria fazer comentários. Gostaria que lhe fosse enviado, até porque não ouviu a maior parte daquilo que leu.---

----- Depois, achava ofensivo o que o Senhor Vereador acabara de dizer, que tinha vergonha de pedir sete mil euros para lençóis. Explicou que lençóis não eram para o hospital, eram para as camas suplementares que a Câmara montou no pavilhão municipal. E que, através da Senhora Vereadora Armandina Saleiro, foi-lhes comunicado que era preciso adquirir naturalmente os lençóis para aquelas camas e então foram dadas instruções ao hospital para adquirir o material que entendessem e que depois ficarão com ele. Anunciou também que estava à espera de um ventilador portátil, que andarà na ordem dos cento e vinte mil euros, um equipamento para fazer testes, que custará sensivelmente cinquenta mil euros, e mais uma série de equipamentos, que lhes foram pedidos no âmbito do Covid-dezanove, e que só não veio à reunião camarária porque ainda não foi adquirido. E aí o apoio subirá substancialmente. -----

----- Fez questão também de dizer que mistura-se muito aquilo que são responsabilidades camarárias, aquilo que são responsabilidades da ARS e aquilo que são responsabilidades da Segurança Social. E o que foi pedido para o Covid-Drive instalado nos Bombeiros de Barcelinhos foi dois computadores, um frigorífico, um telemóvel e transporte para os testes. E esse equipamento foi posto no dia seguinte sob a alçada das autoridades de saúde que, neste caso, foi do ACES. -----

----- Como trouxeram à colação a proposta que o Senhor Vereador Eng. José Pereira apresentou, o Senhor Presidente esclareceu que está a ser analisada numa perspetiva conjunta daquilo que são as necessidades não só da comunicação social mas de outras áreas. -----

----- Quanto à acusação de que fala nas conferências de imprensa, o Senhor Presidente clarificou que o faz porque é quando tem que falar no número de testes, daquilo que vai sendo a evolução. E que normalmente não tem dados para dar porque o ACES não lhe fornece. Que até ao dia nove de abril forneciam-lhes os testes diários, através da proteção civil distrital, quer por freguesia, quer por concelho. E que a partir desse dia até à presente data nunca mais forneceram os dados. E o triste, e que não se compreende, é que o ACES Cávado/um, por exemplo, continue a fornecer e depois verifica-se a tal diferença. De qualquer forma, fez questão de frisar que a Câmara

Municipal de Barcelos não adquiriu qualquer teste, não pagou qualquer teste, todos os testes foram feitos pelas autoridades de saúde, quer da ARS quer da Segurança Social, que começaram na quinta-feira passada com cinquenta testes, na sexta-feira cem testes, no sábado e no domingo foi o INEM, que fez trezentos e sessenta e um testes, na segunda-feira desta semana fez mais cem testes, na terça mais cem testes e na quarta mais trinta e quatro testes. E isso dizia respeito apenas aos profissionais das instituições de solidariedade, as IPSS's. Não sabia se já foi feito aos profissionais do IPCA e da APACI, que dois dias antes falou com a Senhora Delegada de Saúde para lhe transmitir que era muito importante fazer também os testes aos profissionais da APACI, da APAC e de outras instituições que eventualmente ainda têm essa necessidade. E que a Senhora Delegada prometeu-lhe que naquele mesmo dia iria mandar um *email* para as instituições a pedir o nome dos trabalhadores e a matrícula das viaturas para eles irem fazer os testes ao Covid-Drive. E, portanto, o Covid-Drive continuará a funcionar até haver necessidade de testes escritos e só aceita testes prescritos, mas também aceita testes privados desde que sejam por prescrição médica e combinados com os laboratórios, que era a informação que tinha das próprias autoridades de saúde. -----

----- No atinente à intervenção do Senhor Vereador Dr. Mário Constantino, o Senhor Presidente salientou que nem sabia o que lhe dizer, que estava sempre com os mesmos adjetivos, com a mesma chamada de atenção de que há falta de estratégia e de que não têm informação. Bem, era opinião dele que respeitará naturalmente, mas que discorda em absoluto. Garantiu que estão a colaborar sempre em sintonia com as IPSS's. E que também já se pensou na questão da plataforma dos produtos locais, que provavelmente o Senhor Vereador bebeu essa informação numa notícia que veio da Câmara de Guimarães, poderia ser uma das formas de vender alguns produtos, mas que não é fácil do ponto de vista técnico instalá-la.-----

----- A propósito da intervenção do Senhor Vereador Eng. José Novais, o Senhor Presidente pediu que lhe enviasse o documento porque falou sobre várias coisas, nomeadamente acerca do Covid, equipamentos do hospital, ACES e equipas de saúde. Todavia, dilucidou que não é responsabilidade da Câmara Municipal arranjar as equipas de saúde, muito menos os equipamentos. O executivo está ali numa perspetiva

solidária de tentar ajudar dentro daquilo que são as suas possibilidades, porque quem determina as equipas de saúde no hospital é a ARS e no ACES é a Segurança Social. Assinalou ainda que lhes foi solicitado, pelo ACES, técnicos operacionais para fazerem limpeza às instalações do jardim-de-infância da Misericórdia, junto às piscinas, e que a limpeza está a ser feita, assim como transportam sempre os testes de acordo com o que lhes é pedido. Em suma, têm correspondido sempre àquilo são as solicitações quer da ARS, quer da Segurança Social através do ACES. -----

----- Acerca do *Call Center*, lembrou que já havia dito ali que tinha sido instalado um com seis pessoas diárias, a funcionar das oito da manhã às vinte horas, em que orientam as pessoas naquilo que são as necessidades que elas reportam. -----

----- Relativamente ao apoio psicológico, sublinhou que é um apoio normal que o pelouro da ação social dá aos cidadãos que dele necessitam e que está naturalmente ativo.-----

----- No concernente à requalificação da estrada quinhentos e cinco, o Senhor Presidente explicitou que as requalificações não vão ao órgão executivo por requalificação, tem que haver projetos, tem que haver uma série de documentos aprovados e só depois dessa análise que está a ser feita é que serão remetidas naturalmente para reunião camarária. -----

----- No referente ao não pagamento do subsídio de refeição aos trabalhadores em teletrabalho da EMEC, o Senhor Presidente explicou que o próprio presidente da empresa municipal tinha uma interpretação, mas o Estado veio esclarecer que de facto têm direito ao subsídio de alimentação e, por isso, tem que se pagar. -----

----- O Senhor Vereador Dr. Domingos Pereira, novamente no uso da palavra, expressou que quem representa o município em juízo e fora dele é o Senhor Presidente e que não queria minimamente beliscar as competências que lhe são atribuídas e legítimas. E aquilo que disse foi que as competências que são do âmbito do órgão executivo têm que ser deliberadas. E deu o exemplo das máscaras, em que o Senhor Presidente afirmou uma série de vezes, publicamente, que a Câmara iria dar máscaras, mas então tinha vindo na minuta para ser deliberado. Sustentou que tudo que seja dar, emprestar ou oferecer tem que ser deliberado, é competência do órgão. -----

----- O Senhor Presidente retorquiu referindo que o problema não era esse, o problema tinha a ver com a ficha técnica da máscara. -----

----- Tendo solicitado de novo a palavra, o Senhor Vereador Dr. Mário Constantino aclarou que não fez nenhuma questão ao Senhor Presidente. E que de facto é recorrente que faz um conjunto de críticas porque efetivamente, e infelizmente, a Câmara Municipal tem demonstrado uma inabilidade e uma descoordenação que são gritantes e que isso afeta os barcelenses e os cidadãos. E que havia uma questão que o Senhor Presidente disse que não poderia deixar passar, que tenta sempre aligeirar responsabilidades dizendo que isso é do Governo, isso é do ACES, isso é deste ou é daquele. Pronunciou que a Câmara Municipal, neste momento que se está a viver, tem que ser a primeira a receber e a responsabilizar-se por ter medidas concretas e coerentes. E foi nesse sentido que fez a intervenção. Não pôs em causa que a Câmara está a reagir positivamente às solicitações das IPSS's. Agora, o que a Câmara tinha que fazer ou desenhar era um plano com um conjunto de medidas que pusesse o município na linha da frente no combate à pandemia, que ajudasse efetivamente, e não estar à espera. O que esperariam de um presidente e de uma Câmara ativa é que assumisse a coordenação de todas as situações, ter conhecimento ao minuto. E por isso é que lhe falava no diário de bordo. Se tiver um diário de bordo sabe ao minuto o que se está a passar e sabe encontrar dentro de portas ou fora de portas as respostas certas para as necessidades. -----

----- O Senhor Presidente retrucou desafiando o Senhor Vereador a falar com outros colegas presidentes de Câmara para ver ao minuto como reagem, para ver a capacidade que têm e a revolta que existe, porquanto estão a substituir-se ao Estado central. --- -----

----- O Senhor Vereador Dr. Mário Constantino respondeu que já falou com eles e que, se o Senhor Presidente quiser, envia-lhe as medidas que eles já tomaram e também envia, se eles lhe derem autorização, o diário de bordo que eles têm. -----

----- O Senhor Presidente afirmou que cada um pensa como acha que deve pensar, os pensamentos e as decisões são todas elas respeitáveis, mas não via à volta de

Barcelos atitudes tomadas pelos seus colegas diferentes daquelas que o município tem materializado. -----

----- O Senhor Vereador Dr. Mário Constantino transmitiu então que iria apresentar só três medidas concretas, para não ser fastidioso, que os outros presidentes fizeram e que a Câmara Municipal de Barcelos não fez, designadamente: criação de um gabinete de emergência social em que reúnem semanalmente com várias entidades; apoio aos agregados familiares, nomeadamente na redução, como já ali uma vez propuseram, da tarifa da água e dos resíduos sólidos, alargando o primeiro escalão; mitigação socioeconómica, nomeadamente na redução da participação do IRS da e no IMI. -----

----- O Senhor Presidente contrapôs frisando que até em relação às IPSS's achava injusto o que o Senhor Vereador estava a dizer, uma vez que o pelouro da ação social tem feito um trabalho permanente, constante, a par e passo, minuto a minuto, seja nas necessidades identificadas pelos senhores presidentes de Junta, seja por contacto direto, que nunca ninguém ficou sem o seu apoio, nunca. Assegurou ainda que não vai apresentar nenhuma de redução de IMI, que já vai bastar a perda de receita das transferências do Estado, que vai trazer desequilíbrios muito complicados. E qualquer tipo de apoio que se vier a fazer, seja aos empresários em nome individual, seja à comunicação social, seja aos artistas, seja às famílias com necessidades, seja do que for, terá que vir de algum lado. Por conseguinte, há que fazer opções, e essas são políticas, do que é que não se vai fazer para se "desviar" a verba para outros fins. Agora, não vai fazer, não vai iludir ninguém, não vai na demagogia de dizer que se vai baixar o IMI ou abdicar do IRS. -----

----- O Senhor Vereador Dr. Mário Constantino referiu que apresentou essas medidas, como poderia ter apresentado outras. Gostava é que a Câmara Municipal apresentasse uma única medida que fosse consistente, porque reagir às solicitações das IPSS's é aquilo que o executivo faz, só faz isso, reage e dá subsídios. -----

----- O Senhor Presidente reiterou que o pelouro da ação social tem recebido quer dos senhores presidentes de Junta, quer de entidades, quer de cidadãos aquilo que são as necessidades sentidas e que o município vai colmatando. Depois, pediu à Senhora

Vereadora Dra. Armandina Saleiro para dar alguns exemplos das medidas adotadas pela Câmara Municipal.-----

----- A Senhora Vereadora Dra. Armandina Saleiro informou que desde o início, ainda na primeira semana de março, já tinham um contacto estreito pessoal com todas as IPSS's, no sentido de poderem eventualmente cooperar e terem ali um plano estratégico. Plano estratégico esse que passa pela criação de uma bolsa de voluntariados que vão ter formação, já tiveram uma ligeira formação, mas vão ter reforçada na próxima segunda-feira, para poderem atuar junto desses casos, que tem a ver com: a desinfeção nos espaços; o apoio domiciliário; o levantamento de idosos que precisam de apoio, que pode ser uma parceria estreita com as Juntas de Freguesia; a necessidade dos sem-abrigo e de ter um espaço de acolhimento que está preparado desde a primeira quinzena de março em Arcozelo e de também poderem ser acolhidos no centro de acolhimento de Braga, da Segurança Social. Assim como medidas de: situações como esses apoios que discutiram ali e encaminhamento; a questão, por exemplo, da Pousa e de poder de imediato transferir aqueles utentes para haver desinfeção e para haver de alguma forma também a mitigação do cansaço e da pressão psicológica que aqueles técnicos estavam a ter; criar infraestruturas para o apoio e para acolher pessoas no âmbito dos testes do Covid e que estão à espera de resultados ou precisam de isolamento, como o caso do Seminário da Silva em que têm lá trinta e quatro camas preparadas; a questão das infraestruturas de apoio ao hospital que tem lá já uma ala toda preparada e a outra é só a questão mesmo de colocar as roupas de cama, tudo preparado para uma emergência; fazer a ligação entre a área do ACES e a área da saúde pública para resolução de alguns casos; dar toda a informação sobre casas de acolhimento, sobre famílias de acolhimento, sobre os lares, técnicos, o número de testes; organização com as IPSS's, com a proteção civil e o Senhor Presidente para se efetuar a recolha dos testes, para que fossem todos os técnicos testados e para que as equipas que estão a funcionar em espelho pudessem ser testadas antes de entrar. -----

----- Em relação aos agrupamentos, salientou que falou pessoalmente com todos os diretores no sentido de estabelecerem um diálogo sobre como poderiam todos ajudar, para lhes referenciar famílias carenciadas para alimentação. E, respondendo ao

Senhor Vereador Dr. António Ribeiro, revelou que já tinha enviado por escrito a informação solicitada, em todo o caso voltava a explicar ali como é que se chegou ao valor dos setenta e cinco euros por cabaz, que foi a média dos recibos do primeiro cabaz que muitas Juntas de Freguesia mandaram para a Câmara, que eram mesmo emergências e que decorria muito de emigrantes que se encontravam cá. E que a listagem daqueles produtos foi feita pela nutricionista do município para um agregado familiar com duas crianças. E não partiram para aquela questão do *take-away* por criança, como fizeram alguns municípios, porque muitos pais disseram-lhe que não fazia sentido, numa casa de três pessoas, o filho que tem um escalão e que é da responsabilidade do município estar a almoçar diferente dos outros. Portanto, partiram para outra situação muito mais igualitária e muito mais benéfica para as famílias. -----

----- Quanto ao apoio alimentar, e ressaltou que decorre de uma medida do Governo, disse que vai ser reforçado o apoio alimentar através do Banco Alimentar e no qual o município investiu junto das instituições, há dois anos, cerca de vinte e tal mil euros para aquisição dos equipamentos de frio, e que o mediador em Barcelos é o GASC. Portanto, também ali estão a trabalhar no sentido de duplicar a entrega dos cabazes alimentares do Banco Alimentar. E que o município vai ter que fazer uma contrapartida financeira, porque vai haver um hiato de tempo em que o Banco Alimentar não conseguirá corresponder às necessidades de armazenamento de frios. Por consequência, o município foi chamado a contribuir para que pudessem ter mais de mil cabazes mensais em Barcelos. Acentuou que o pelouro está a trabalhar em articulação com as várias instituições, neste caso da distribuição dos bens alimentares o trabalho é feito com o GASC através dessa parceria, em que eles assumiram a mediação na altura em que abriu esse programa e que agora está a ser reforçado.-----

----- Fez questão ainda de evidenciar que foram dos primeiros municípios a ter um gabinete de apoio à comunidade, através da ação social e de um conjunto de voluntários que rapidamente se alistaram para poder apoiar as pessoas mais carenciadas. E que no devido tempo foi colocado na página do município dois números de telemóvel só para esse fim: apoio a famílias e idosos que estão isolados.-----

----- No tocante ao apoio psicológico, partilhou que, de acordo com a Ordem dos Psicólogos, as pessoas têm que deixar o contacto para se criar as condições para que possa haver essa consulta. E que todos os psicólogos do município estão direcionados para esse apoio e, numa parte do dia, também prestam apoio às crianças que estão em contexto escolar e que têm necessidades educativas. Inclusive, dois diretores, no dia anterior, tiveram a amabilidade de lhe ligarem a dizer que está a funcionar muito bem e a ser um exemplo a nível nacional a forma como os psicólogos estão a apoiar as crianças nas escolas.-----

----- O Senhor Vereador Dr. Mário Constantino agradeceu o trabalho exaustivo em enunciar as medidas que fez, mas infelizmente só lhe veio dar razão. E clarificou que efetivamente nunca pôs em causa o voluntarismo e a forma abnegada com que, presencialmente, o Senhor Presidente está no combate a essa situação. O que põe ali em questão é que essas medidas não são articuladas, há uma descoordenação. E deu um exemplo concreto daquilo que a Senhora Vereadora referiu. Num agregado de três pessoas, em que a Câmara identificou que um menino que tem escalão A precisava de refeição, ao mesmo tempo teriam que ver se essa família tinha alguém em *lay-off*, estava desempregada, estava ou não noutra tipo de situações. E que é esse trabalho de articulação que um gabinete de emergência potencia, porque vai lá ter um conjunto de entidades que depois, quando o problema é levantado, tem uma múltipla resposta que pode ser dada pela Câmara, pela Segurança Social, pela ACES, por outras entidades, pelas associações, pelas IPSS's, e é essa visão integrada que faz sentido. -----

----- A Senhora Vereadora Dra. Armandina Saleiro asseverou que é exatamente isso que está a acontecer no terreno, até porque, na deliberação que tomaram ali sobre o apoio alimentar, acha que era injusto para com as crianças do concelho o município considerar só as crianças do pré-escolar e do primeiro ciclo. Porque de uma forma geral sabem, decorrente das conversações com os diretores e com os profissionais nas escolas que têm a área do apoio social escolar, que felizmente muitas famílias tem dois filhos, um no primeiro ciclo e outro no segundo, ou ao contrário, e que seria injusto da parte do município, que não podem deixar para trás aqueles que mais necessitam, nomeadamente as crianças, e sabem que o nível de pobreza nas crianças,

designadamente ausência de alimentação, deixa marcas para o resto da vida. Evocou que na deliberação que todos aprovaram não aparece lá primeiro ciclo, nem segundo ciclo, nem terceiro ciclo, nem secundário, exatamente para salvaguardar essas questões. É para famílias, em média com duas crianças, muito carenciadas, que muitas delas estão em situações muito complicadas porque são emigrantes, e os primeiros casos decorriam de emigrantes que não tinham um trabalho fixo legal, e que essas questões foram todas cruzadas com a Segurança Social. -----

----- O Senhor Vereador Dr. Mário Constantino rebateu salientando que a deliberação não foi essa, foi atribuir um cabaz até setenta e cinco euros aos alunos carenciados, não era para as famílias carenciadas. -----

----- A Senhora Vereadora Dra. Armandina Saleiro refutou frisando que ela própria verificou para ver se tinha que fazer uma segunda proposta à Câmara. Além disso, aquilo estava baseado numa legislação que foi emanada pelo Ministério da Educação para salvaguardar essas questões do encerramento das cantinas escolares e a necessidade de manterem uma alimentação equilibrada aos alunos e às famílias. -----

----- O Senhor Vereador Dr. Domingos Pereira pediu de novo a palavra para perguntar como é que o Senhor Presidente estava a anunciar uma medida numa conferência de imprensa e estão, agora, a ligar de dois agrupamentos de escolas, um a solicitar a uma Junta de Freguesia dois computadores para duas famílias carenciadas e outro a pedir um cabaz para a ação social. -----

----- No que concerne aos computadores, a Senhora Vereadora Dra. Armandina Saleiro respondeu que foi um único agrupamento que não interpretou convenientemente as indicações do município, que era fazer o levantamento exaustivo das reais necessidades, porque têm vindo a verificar que as famílias se têm ajustado a esta ausência de alguns materiais informáticos e que a lista fornecida em abril não é idêntica àquela que lhes forneceu agora. -----

----- No que diz respeito aos cabazes, elucidou que os cabazes são para um período de quinze dias, que são renovados e que são dinâmicos, porque também chegaram à conclusão, segundo informação das direções dos agrupamentos e dos presidentes de Junta, que algumas situações não são tão críticas quanto faziam crer no

início. Portanto, terão que ser dinâmicos e terão que ser renovados de quinze em quinze dias até as pessoas voltarem a ter os rendimentos necessários à sua gestão doméstica. -

----- O Senhor Vereador Dr. Domingos Pereira perguntou onde é que está a deliberação da Câmara relativamente aos duzentos computadores. Explicou que o que tem que vir à reunião do órgão é uma proposta a dizer que o Senhor Presidente da Câmara, em articulação com o Senhor Vereador ou com o serviço que for, e pelos pedidos que tem, entendeu que é necessário adquirir duzentos computadores, estimados no valor de xis, que se destinam a oferta. Esclareceu ainda que se o Senhor Presidente quiser comprar duzentos computadores para o município não tem que submeter ao órgão porque tem competência até setecentos e quarenta e oito mil euros, mas sendo para oferecer, emprestar ou dar tem que ser deliberado em reunião camarária. Voltou a afirmar que um agrupamento escolar ligou à Junta de Freguesia a pedir dois computadores.-----

----- A Senhora Vereadora Dra. Armandina Saleiro frisou que só tem conhecimento de um, que é o Agrupamento Escolar Alcaldes de Faria, que está em desalinhamento com os outros e que o senhor diretor na altura não articulou e mandou para as Juntas de Freguesia, provavelmente por ver as notícias nos jornais relativamente a Juntas. Inclusive aproveitou para agradecer profundamente às Juntas de Freguesia esse sentido solidário e colaborativo para com aqueles que não têm, que muitas vezes as autarquias se socorreram de empresas que têm computadores que foram substituídos mas que ainda estão em excelente estado e que resolveram também muitas situações, e que não é caso único no nosso concelho, está a acontecer em todo o país, que as empresas estão a oferecer, os privados estão a oferecer e estão a colaborar neste ensino à distância. Destacou que o agrupamento referenciou às Juntas mas não tinha que referenciar e que o Senhor Vereador não pode imputar essa responsabilidade à Câmara, porque o executivo não deu essas indicações. Redisse que o que o executivo municipal pediu aos senhores diretores, ainda em março, foi que fizessem um levantamento e que o entregassem, isso ainda no final do segundo período. Esse levantamento foi feito, entretanto houve muitas alterações e estão agora numa fase final do levantamento. ----

----- Ao facto do Senhor Vereador Dr. Domingos Pereira ter frisado que já passaram duas semanas desde o início do ensino à distância, a Senhora Vereadora Dra. Armandina Saleiro mencionou que ele sabe tão bem quanto ela que se for ao mercado é quase que impossível adquirir os computadores que se pretendem e com a facilidade e a rapidez que será necessária, porque o mercado não consegue responder. E podia-lhe garantir que mais do que ela não gostava que fosse mais rápido, até porque é professora e sabe a importância dessa ligação à escola. -----

----- O Senhor Presidente acrescentou ainda que não podem é tornar genérico o que é uma atitude individualizada de um agrupamento. Declarou que a Câmara Municipal de Barcelos tem uma aquisição de duzentos computadores neste momento, que depois virá a reunião de Câmara o destino deles. E que a ideia que a Senhora Vereadora apresentou, e bem, é entregar ao primeiro ciclo, que é responsabilidade do município neste momento, já que o Governo disse que vai dar computadores aos outros ciclos a partir do próximo ano letivo. Insistiu que a responsabilidade municipal cinge-se ao primeiro ciclo, o que não quer dizer que não possam colaborar e ajudar alunos de outros ciclos, mas esses equipamentos, que depois virão a reunião de Câmara, serão entregues à responsabilidade dos agrupamentos que, por sua vez, os poderá emprestar aos alunos que neste momento têm necessidade e depois regressam ao agrupamento. -

----- O Senhor Vereador Dr. Mário Constantino utilizou novamente a palavra para dizer que o que está em causa são os estudantes de Barcelos, não é o nível de ensino. E que essa ideia recorrente de que a responsabilidade restringe-se ao primeiro ciclo não é correta, a responsabilidade do município a nível do primeiro ciclo é com os edifícios, não é com a educação. Sublinhou que a responsabilidade da Câmara é com todos os estudantes barcelenses, sejam eles do primeiro ciclo, do segundo, do terceiro ou do secundário. E por isso é que diz que a Câmara anda mal, é não ter a noção que efetivamente uma medida desta dimensão tem que ter um alcance objetivo nos estudantes todos. -----

----- O Senhor Presidente retorquiu referindo que se há Câmara Municipal que tem colaborado a vários níveis, no que diz respeito ao segundo e terceiro ciclos e secundário, é a de Barcelos. Afirmou ainda que têm que se saber qual é a

responsabilidade do município e qual é a responsabilidade da administração central e aquilo que a Câmara tem que fazer é cumprir a sua responsabilidade e pressionar a outra a cumprir o que é a sua própria responsabilidade. -----

----- A Senhora Vereadora Dra. Mariana Carvalho, de novo na posse da palavra, realçou que até conseguia perceber que o executivo entenda que está a ser feito tudo da melhor forma, mas que também conseguirá entender naturalmente que no meio de dez vereadores e um presidente haja quem sinta que as coisas poderiam ser feitas de forma diferente e melhores. Acha que muitas vezes o que acontece, e acontece com a Câmara de forma recorrente, é a publicidade que se dá a medidas que a seguir se traduzem em nada ou em quase nada. E deu um exemplo muito simples que estava a ver naquele momento no *tablet*, no *site* do município, que tinha uma notícia em destaque que dizia o seguinte: “*Empresas que produzem máscaras podem pedir certificação. Para mais informações, ligar para o Gabinete Covid-dezanove*”. Sublinhou que existe um gabinete Covid-dezanove no município preparadíssimo para responder às questões, que tem um número para onde ligar, liga-se para esse número e atende uma pessoa simpaticamente que dá o número do CITEVE. Assim sendo, acha então que deveria haver no *site* do município um espaço de telefones úteis, um espaço de perguntas frequentes, porque efetivamente a Câmara não está a dar resposta a isso. -----

----- O Senhor Presidente referiu que a Senhora Vereadora estava enganada e que o objetivo de concentrar naquele número tinha uma razão de ser, porque foi assim que ficou articulado com o Senhor Secretário de Estado responsável pelo norte do Covid-dezanove, o Dr. Eduardo Pinheiro. Explicou então que uma pessoa ou uma empresa que liga para o gabinete recebe a informação de que terá de ligar para o CITEVE, a chamada fica registada e depois o município faz o circuito com o gabinete daquele governante, que por sua vez diligencia para que as coisas se tornem mais céleres. Reforçou ainda que o objetivo inicial era certificar o tal selo das máscaras em quarenta e oito horas, que entretanto deixou de produzir esse efeito atendendo ao elevado número de empresas que o solicitavam. -----

----- - **ORDEM DO DIA:** -----

----- PROPOSTA N.º1. Ação Social Escolar. Alunos do Jardim-de-Infância e 1.º Ciclo do Ensino Básico. Refeições Escolares. [Registo n.º19.313 | 20]. -----

----- A igualdade de oportunidades de acesso e sucesso escolar é concretizada pela criação de apoios e complementos educativos, constituídos por um conjunto diversificado de ações, consagradas no n.º 1, do artigo 27.º da Lei de Bases do Sistema Educativo e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, que estabelece o regime jurídico aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da ação social escolar.-----

----- O Despacho n.º 8452-A/2015 de 31 de julho de 2015 do Ministério da Educação e Ciência - Gabinete do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, alterado pelo Despacho n.º 5296/2017, de 16 de junho, regula as condições de aplicação das medidas de ação social escolar, da responsabilidade do Ministério da Educação e Ciência e dos municípios, nas modalidades de apoio alimentar, alojamento, auxílios económicos e acesso a recursos pedagógicos, destinadas às crianças da educação pré-escolar, aos alunos dos ensinos básico e secundário que frequentam escolas públicas e escolas particulares ou cooperativas em regime de contrato de associação, e escolas profissionais situadas em áreas geográficas não abrangidas pelo Programa Operacional Capital Humano (POCH).-----

----- O Regime Jurídico das Autarquias Locais e da Transferência de Competências do Estado foi aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- Estabelecem as alíneas d) e h) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I do citado diploma que os Municípios dispõem de atribuições nos domínios da educação e ação social.-----

----- A alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I do citado diploma dispõe que compete à Câmara Municipal “Deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes.”-----

----- O Município de Barcelos dispõe de um regulamento municipal que estabelece o conjunto de regras para a atribuição de apoios económicos, no âmbito da

ação social escolar, os quais se traduzem em participações nas refeições e no material didático-pedagógico.-----

----- À luz dos citados preceitos, bem como dos normativos regulamentares, os apoios a conceder são os seguintes: -----

----- Jardim-de-Infância -----

Escalão A - Refeição Gratuita [0,73€] - 6 (seis) alunos. -----

----- 1.º Ciclo do Ensino Básico -----

----- Escalão A - Refeição Gratuita [1,46€] - 5 (cinco) alunos. -----

----- Assim, no uso da competência prevista na alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e à luz dos preceitos do Regulamento de Ação Social Escolar no Município de Barcelos proponho que a Exma. Câmara Municipal delibere apreciar e votar: -----

----- - A atribuição dos apoios supra elencados aos alunos enumerados na listagem anexa, para o ano letivo 2019/2020, com produção de efeitos à data mencionada na listagem anexa à presente proposta. -----

----- Barcelos, 27 de abril de 2020. -----

----- O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.** -----

----- **PROPOSTA N.º2. Minuta de Acordo de Colaboração entre o Município de Barcelos e a ARTESMUSIVI - Associação de Artes de Viatodos [Academia de Música].** - -----

----- O desenvolvimento cultural de um concelho depende, em muito, do contributo das Associações Culturais existentes. As Associações Culturais são uma forma de expressão popular muito importante, constituindo estruturas com impacto distintivo na qualidade de vida das comunidades. -----

----- Tem constituído um eixo estratégico e prioritário da política cultural do Município de Barcelos o apoio às associações locais incentivando a valorização do património e identidade cultural do concelho.-----

----- A ARTESMUSIVI - Associação de Artes de Viatodos (Academia de Música de Viatodos) é uma associação sem fins lucrativos, com sede no concelho de Barcelos, que tem como objetivo principal promover e desenvolver atividades ligadas ao ensino, divulgação e prática da música e de atividades teatrais, que há vários anos presta um grande contributo para a dinamização e desenvolvimento cultural do concelho, concretamente aos jovens e crianças do sudeste do concelho. -----

----- O Regime Jurídico das Autarquias Locais e da Transferência de Competências do Estado foi aprovado pela Lei n.º75/2013, de 12 de setembro. -----

----- No âmbito da sua atuação, os Municípios dispõem de atribuições nos domínios da educação e da cultura, conforme o vertido nas alíneas d) e e) do n.º2 do artigo 23.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- De acordo com o disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I do citado diploma, compete à câmara municipal «[d]eliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista (...) à realização de eventos de interesse para o município (...)», bem como «(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa (...)». -----

----- Face ao exposto e no uso das competências previstas nas alíneas o) e u), do n.º1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Exma. Câmara Municipal delibere apreciar e votar:-----

----- - A minuta do Acordo de Colaboração anexa à presente proposta, a celebrar entre o Município e a ARTESMUSIVI - Associação de Artes de Viatodos (Academia de Música), que pretende regulamentar os termos e condições em que se desenvolverá uma parceria entre as partes no desenvolvimento de atividades musicais e teatrais no concelho de Barcelos durante o ano de 2020. -----

----- Barcelos, 27 de abril de 2020. -----

----- O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----
----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.** -----

----- **PROPOSTA N.º3. Minuta de Acordo de Colaboração entre o Município de Barcelos e a Banda Musical de Oliveira.** -----

----- O desenvolvimento cultural de um concelho depende, em muito, do contributo das Associações Culturais existentes. As Associações Culturais são uma forma de expressão popular muito importante, constituindo estruturas com impacto distintivo na qualidade de vida das comunidades. -----

----- Tem constituído um eixo estratégico e prioritário da política cultural do Município de Barcelos o apoio às associações locais incentivando a valorização do património e identidade cultural do concelho. -----

----- A Banda Musical de Oliveira é uma associação sem fins lucrativos, com sede no concelho de Barcelos, que tem como objetivo principal promover e desenvolver atividades ligadas ao ensino, divulgação e prática da música e que há décadas presta um grande contributo para a dinamização e desenvolvimento cultural do concelho. ----

----- O Regime Jurídico das Autarquias Locais e da Transferência de Competências do Estado foi aprovado pela Lei n.º75/2013, de 12 de setembro. -----

----- No âmbito da sua atuação, os Municípios dispõem de atribuições nos domínios da educação e da cultura, conforme o vertido nas alíneas d) e e) do n.º2 do artigo 23.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- De acordo com o disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I do citado diploma, compete à câmara municipal «[d]eliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista (...) à realização de eventos de interesse para o município (...)», bem como «(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa (...)». -----

----- Face ao exposto e no uso das competências previstas nas alíneas o) e u), do n.º1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Exma. Câmara Municipal delibere apreciar e votar: -----

----- - A minuta do Acordo de Colaboração anexa à presente proposta, a celebrar entre o Município e a Banda Musical de Oliveira, que pretende regulamentar os termos e condições em que se desenvolverá uma parceria entre as partes no desenvolvimento de atividades culturais e musicais no concelho de Barcelos durante o ano de 2020. -----

----- Barcelos, 27 de abril de 2020. -----

----- O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.** -----

----- **PROPOSTA N.º4. Minuta de Acordo de Colaboração entre o Município de Barcelos e a Associação Galo Novo.** -----

----- O Município de Barcelos está consciente da importância do apoio à dinamização e intervenção da sociedade civil, enquanto estratégia de desenvolvimento local, com processos assentes na igualdade de oportunidades e da participação na vida da comunidade local. A criação de redes de apoio integrado local é uma das apostas do Município de Barcelos, otimizando os recursos de cada um dos agentes envolvidos. ---

----- A Associação Galo Novo, enquanto Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS), tem por objetivo dar respostas sociais, nomeadamente à infância e à 3.^a idade na Freguesia de Galegos Santa Maria, bem como nas freguesias circunvizinhas.

----- Propõe-se ainda levar a cabo a realização de outras atividades que de algum modo possam contribuir para o bem-estar e promoção social das pessoas. -----

----- O Município de Barcelos e a Associação Galo Novo comungam, assim, de valores, ideais e objetivos que assentam numa relação de complementaridade e interdependência, facto que determina a elaboração de um compromisso de colaboração. -----

----- O Regime Jurídico das Autarquias Locais e da Transferência de Competências do Estado foi aprovado pela Lei n.º75/2013, de 12 de setembro. -----

----- No âmbito da sua atuação, os Municípios dispõem de atribuições nos domínios da ação social e da habitação, conforme o vertido nas alíneas h) e i) do n.º2 do artigo 23.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- De acordo com o disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I do citado diploma, compete à câmara municipal «[d]eliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista (...) à

realização de eventos de interesse para o município (...)», bem como «(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa (...)».

Face ao exposto e no uso das competências previstas nas alíneas o) e u), do n.º1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Exma. Câmara Municipal delibere apreciar e votar:

- A minuta do Acordo de Colaboração anexa à presente proposta, a celebrar entre o Município e a Associação Galo Novo, que estabelece os termos e as condições em que o primeiro outorgante se dispõe a apoiar o segundo outorgante na execução de um trabalho comunitário de intervenção e dinamização social.

Barcelos, 27 de abril de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

(Miguel Jorge da Costa Gomes)

Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

PROPOSTA N.º5. Grupo de Acção Social Cristã [GASC]. Participação Financeira. [Registo n.º11.167 | 20].

O Grupo de Acção Social Cristã (GASC) é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, inserida na Comunidade da Igreja de Santo António, com sede no concelho de Barcelos, parceira do Conselho Local de Acção Social de Barcelos (CLASB), que tem como principais objetivos a defesa dos direitos fundamentais da pessoa humana, melhoria da qualidade de vida dos mais desfavorecidos e marginalizados, com vista à obtenção do bem estar, da paz e da justiça.

É prerrogativa do Município de Barcelos na área social colaborar com agentes e instituições locais na promoção e criação de projetos, programas, valências e iniciativas que intensifiquem os apoios sociais e a consequente melhoria de vida dos munícipes com uma precária situação socioeconómica.

Decorrente deste desiderato foi outorgado em Março de 2004, entre o Município e o GASC, um protocolo de colaboração com a finalidade de dar continuidade e reforçar as ações desenvolvidas no âmbito social, sendo obrigação da

autarquia compartilhar financeiramente as ações desenvolvidas pela instituição, mediante a apresentação por parte desta de um Relatório de Atividades. -----

----- O Regime Jurídico das Autarquias Locais e da Transferência de Competências do Estado foi aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- No âmbito da sua atuação, os Municípios dispõem de atribuições nos domínios da saúde e ação social, conforme o vertido nas alíneas g) e h) do n.º2 do artigo 23.º do Anexo I, do citado diploma. -----

----- De acordo com a alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I do citado diploma, compete à Câmara Municipal “(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...).”

----- Dispõe a alínea v), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, do mesmo diploma, que é da competência da Câmara Municipal “Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal”. -----

----- Face ao exposto e no uso das competências previstas nas alíneas u) e v) do n.º1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Exma. Câmara Municipal delibere apreciar e votar:-----

----- - Atribuir uma comparticipação financeira no valor de 25.000,00€ [vinte e cinco mil euros] ao Grupo de Ação Social Cristã. -----

----- Barcelos, 27 de abril de 2020. -----

----- O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.** -----

----- **O Senhor Vereador Dr. Mário Constantino Lopes não participou na apreciação e votação da presente proposta em virtude de se considerar impedido nos termos da lei.** -----

----- **PROPOSTA N.º 6. Múncipe Domingos da Costa Martins. Apoio Social - Transporte em ambulância [Registo n.º12.979 | 20].** -----

----- O munícipe Domingos da Costa Martins é apoiado pela Câmara Municipal nas deslocações que necessita de fazer entre a sua residência sita na União das Freguesias de Vila Cova e Feitos e o Instituto Português de Oncologia no Porto, ao abrigo do protocolo celebrado entre o Município de Barcelos e as corporações de bombeiros do concelho (aprovado em reunião de Câmara de 22 de novembro de 2013).

----- O referido protocolo foi celebrado com o objetivo de estabelecer as condições de transporte de cidadãos carenciados e portadores de doenças graves, que necessitam de se deslocar para efetuar tratamentos/consultas. -----

----- Recentemente, o munícipe solicitou a prorrogação do apoio concedido, uma vez que continua a necessitar dos tratamentos e não lhe é possível fazer face às despesas do transporte. -----

----- Tendo em consideração que os pressupostos que estão na base do apoio deliberado se mantêm inalterados, nomeadamente a precariedade económica do agregado familiar e a impossibilidade de suportar as despesas com as deslocações para a referenciada unidade de saúde. -----

----- O Regime Jurídico das Autarquias Locais e da Transferência de Competências do Estado foi aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- Os municípios, no âmbito da sua atuação, dispõem de atribuições no domínio da ação social, conforme o vertido na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I do citado diploma. -----

----- Nos termos da alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, do referido diploma é da competência da Câmara Municipal “Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal.” -----

----- Face ao exposto e no uso da competência prevista na alínea v) do n.º1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Exma. Câmara Municipal delibere apreciar e votar: -----

----- - A continuidade do transporte do munícipe Domingos da Costa Martins, entre a União das Freguesias de Vila Cova e Feitos e o IPO no Porto. -----

----- Barcelos, 27 de abril de 2020. -----

----- O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.** -----

----- PROPOSTA N.º7. Apoio ao Arrendamento Habitacional. [Registo n.º21.911 | 20; 22.041 | 20].-----

----- A Constituição da República Portuguesa consagra, como direito fundamental, o acesso a uma habitação de dimensão adequada, em condições de higiene e conforto e que preserve a intimidade pessoal e a privacidade familiar [cfr. n.º 1 do artigo 65.º].-----

----- O Regime Jurídico das Autarquias Locais e a Transferência de Competências do Estado foi aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- A alínea i) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I do citado diploma, consagra que os Municípios dispõem de atribuições no domínio da habitação. -----

----- Em cumprimento dos citados preceitos e demais aplicáveis em matéria de habitação, o Município de Barcelos promoveu a elaboração e aprovação de um Regulamento para o Apoio ao Arrendamento Habitacional, que estabelece as regras e procedimentos com vista a apoiar as famílias na satisfação das suas necessidades habitacionais.-----

----- Contudo, a concessão destes apoios tem subjacente a apresentação de pedido por parte do munícipe, o qual é objeto, conjuntamente com a demais documentação anexa, de apreciação pelo Gabinete de Coesão Social e Saúde Pública do Município, que afere do preenchimento ou não dos requisitos legais e regulamentares.-----

----- Sem prejuízo da apreciação ser cometida ao Gabinete de Coesão Social e Saúde Pública do Município, a decisão relativa à candidatura apresentada [nova/alteração] constitui competência da Câmara Municipal de Barcelos por força do disposto no artigo 15.º do Citado Regulamento.-----

----- Assim, em face do exposto, e no uso das competências legalmente cometidas às autarquias locais, em particular do disposto no artigo 15.º do citado Regulamento

Municipal, proponho que a Exma. Câmara Municipal de Barcelos delibere apreciar e votar: -----

----- -A atribuição de apoio ao arrendamento habitacional aos munícipes abaixo identificados: -----

----- **Processos reavaliados - Aumento do valor do apoio:** -----

----- - Maria do Sameiro Araújo da Costa; -----

----- - Maria Lucinda da Cunha Rodrigues; -----

----- - Sílvia Cristiana Gonçalves Portela. -----

----- **Processos reavaliados - Continuidade do valor do apoio:** -----

----- - Anabela Lúcia Machado Ferreira; -----

----- - Fernanda da Ascensão da Silva Araújo; -----

----- - Maria Salette Ferreira Pedrosa -----

----- Barcelos, 27 de abril de 2020. -----

----- O PRESIDENTE DA CÂMARA, -----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes) -----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.** -----

----- **PROPOSTA N.º8. Casa do Povo de Milhazes. Participação Financeira.**

[Registo n.º70.421 | 18; 11.570 | 20]. -----

----- A Casa do Povo de Milhazes é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, parceiro do Conselho Local de Ação Social de Barcelos [CLASB] que prossegue uma resposta social como Centro de Atividade de Tempos Livres. -----

----- Para melhorar a estrutura de apoio à referida resposta social, solicita ao Município de Barcelos apoio monetário para a aquisição de um carrinha para o transporte de crianças da União das Freguesias de Milhazes, Vilar de Figos e Faria para a escola e seu regresso. -----

----- O Regime Jurídico das Autarquias Locais e da Transferência de Competências do Estado foi aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- Em matéria de concessão/atribuição de apoio estabelece a alínea o) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, do citado diploma, que compete à Câmara Municipal

“Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município (...)”.

Assim, em face do exposto e no uso das competências legalmente cometidas às autarquias locais, e em particular do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que Exma. Câmara Municipal de Barcelos delibere apreciar e votar:

- Conceder uma comparticipação financeira no valor de 10.000,00€ [dez mil euros] à Casa do Povo de Milhazes, para melhoramento da estrutura de apoio que dispõe para o desenvolvimento da resposta social.

Barcelos, 27 de abril de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

(Miguel Jorge da Costa Gomes)

Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

PROPOSTA N.º9. Hospital Santa Maria Maior, E.P.E. Comparticipação Financeira. [Registo n.º21.901 | 20].

Face à situação epidemiológica provocada pelo COVID-19, e no âmbito das medidas de apoio ao combate ao COVID-19 e de apoio ao SNS, o Município de Barcelos cedeu o Pavilhão Municipal ao Hospital Santa Maria Maior, para acolher doentes portadores da doença.

A instalação dos equipamentos e materiais necessários no referido espaço municipal prevê uma lotação inicial de 16 camas.

Foram identificadas as necessidades de stocks adicionais de roupa hospitalar para fazer face ao alargamento da atividade assistencial, que o Hospital não tem disponível.

O Regime Jurídico das Autarquias Locais e da Transferência de Competências do Estado foi aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

----- No âmbito da sua atuação, os Municípios dispõem de atribuições no domínio da saúde, conforme o vertido na alínea g) do n.º2 do artigo 23.º do Anexo I, do citado diploma. - -----

----- De acordo com a alínea o) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I do citado diploma, compete à Câmara Municipal “deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes (...).” -----

----- Dispõe a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, do mesmo diploma, que é da competência da Câmara Municipal “(...) apoiar atividades (...) de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.” -----

----- Face ao exposto e no uso das competências previstas nas alíneas o) e u) do n.º1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Exma. Câmara Municipal delibere apreciar e votar:-----

----- - Atribuir uma comparticipação financeira no valor de 7.851,00€ [sete mil oitocentos e cinquenta e um euros] ao Hospital Santa Maria Maior, E.P.E. como medida de apoio ao combate à doença COVID-19. -----

----- Barcelos, 27 de abril de 2020. -----

----- O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.** -----

----- **PROPOSTA N.º10. Grupo Desportivo e Cultural dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Barcelos. Pedido de Apoio. [Registo n.º76.436 | 19].** -----

----- O Grupo Desportivo e Cultural dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Barcelos, como pretende angariar fundos para aquisição de material necessário, bem como colaborar na organização de eventos previstos para 2020, vem solicitar um apoio ao Município de Barcelos. -----

----- O Regime Jurídico das Autarquias Locais e a Transferência de Competências do Estado foi aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- Nos termos das alíneas o) e p) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I do citado diploma, compete à Câmara Municipal “deliberar sobre as formas de apoio a entidades legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal (...)”, bem como, “deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas (...)”-----

----- Assim, em face do exposto e no uso das competências legalmente cometidas às autarquias locais, e em particular do disposto nas alíneas o) e p) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que Exma. Câmara Municipal de Barcelos delibere apreciar e votar:-----

----- - Cedência de sucata, nos termos solicitados.-----

----- Barcelos, 27 de abril de 2020.-----

----- O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

----- **PROPOSTA N.º11. Minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo 2020. Medidas de apoio I-A, I-B, II-A e II-B. Associação Clube Moto Galos de Barcelos. [Registo n.º5.824 | 20].**-----

----- O Regime Jurídico das Autarquias Locais e da Transferência de Competências do Estado foi aprovado pela Lei n.º75/2013, de 12 de setembro.-----

----- Atento o disposto na alínea f), do n.º2 do artigo 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, os municípios dispõem de atribuições nos domínios dos tempos livres e desporto, sendo cometida à Câmara Municipal competência para “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município (...)” e “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”-----

----- A Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, foi aprovada pela Lei n.º5/2007, de 16 de janeiro.-----

----- O contrato-programa de desenvolvimento desportivo é “o contrato celebrado com vista à atribuição, por parte do Estado, das Regiões Autónomas ou das autarquias locais, diretamente ou através de organismos dependentes, de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos”, atento o disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atualizada. -----

----- Assim, em face do exposto e no uso das competências legalmente cometidas às autarquias locais, e em particular do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que Exma. Câmara Municipal de Barcelos delibere apreciar e votar: -----

----- - A minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo 2020, medidas de apoio I-A - (apoio à organização de competições/provas ou formação de carácter regular), I-B (apoio à participação em competições/provas de carácter regular), II-A (apoio à organização de atividades ou eventos desportivos específicos e pontuais) e II-B (apoio à participação em atividades/eventos desportivos específicos e pontuais), anexa à presente proposta, entre o Município de Barcelos e a Associação Clube Moto Galos de Barcelos, a qual tem por objeto a execução de programas de desenvolvimento desportivo, de natureza financeira, material e/ou logística, consubstanciado, em especial no fomento, divulgação e prática do desporto nas modalidades não profissionais no concelho de Barcelos, concretamente nas modalidades downhill, jet-ski, mototurismo, radiomodelismo, supermoto, todo-o-terreno, trial e velocidade.-----

----- Barcelos, 27 de abril de 2020. -----

----- O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.** -----

----- **PROPOSTA N.º12. Freguesia de Barcelinhos. Comparticipação Financeira.**
[Registo n.º13.996 | 20].-----

----- A Freguesia de Barcelinhos, veio solicitar ao Município de Barcelos a atribuição de um apoio de natureza financeira destinado à execução da primeira fase da obra de “Alargamento da Rua dos Sobreiros”.-----

----- Nos termos do consignado no artigo 235.º da Constituição da República Portuguesa, a organização democrática do Estado compreende a existência de autarquias locais, que são pessoas coletivas territoriais dotadas de órgãos representativos, que visam a prossecução de interesses próprios das populações respetivas.-----

----- Atento o estatuído no n.º 1 do artigo 236.º do citado diploma, as freguesias e os municípios constituem duas das categorias de autarquias locais com consagração constitucional. -----

----- O Regime Jurídico das Autarquias Locais e da Transferência de Competências do Estado foi aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- Este último diploma consagra no artigo 23.º do seu anexo I que constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, procedendo a uma enumeração das atribuições legalmente cometidas. -----

----- Em matéria de concessão/atribuição de apoio financeiro estabelece a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I que compete à câmara municipal «deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos». -----

----- Atenta a factualidade, os preceitos elencados, bem como a importância que a referida obra reveste para a Freguesia de Barcelinhos, o Município de Barcelos, pode conceder/atribuir o apoio financeiro solicitado, mediante aprovação pelo seu órgão executivo. -----

----- Assim, em face do exposto e no uso das competências legalmente cometidas às autarquias locais, e em particular do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que Exma. Câmara Municipal de Barcelos delibere apreciar e votar:-----

----- - Atribuir um apoio financeiro no valor 10.000,00€ [dez mil euros] destinado ao pagamento da primeira fase da obra supra descrita, sendo que o compromisso financeiro tornar-se-á exigível mediante a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa. -----

----- Barcelos, 27 de abril de 2020. -----

----- O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.** -----

----- Os Senhores Vereadores do PSD, Dr. Mário Constantino Lopes, Eng^o José Santos Novais e Dra Mariana Carvalho, votaram favoravelmente e apresentaram uma declaração de voto com o seguinte teor: -----

----- “ Votamos a favor desta proposta de atribuição de subsídio à Junta de Freguesia, para o investimento nela previsto, porque reconhecemos a importância das Juntas de Freguesia na resposta célere, atempada e eficaz às necessidades das populações. -----

----- Mas, a atribuição de subsídios tem de obedecer a critérios claros, transparentes, de equidade, de coesão territorial e de compensação, para que todas as Juntas possam saber previamente com o que contam e de que forma a Câmara Municipal irá colaborar para que o desenvolvimento do concelho possa ser mais justo e mais equilibrado. -----

----- Após dois anos e meio do mandato, confirmamos uma enorme discriminação negativa nos apoios financeiros atribuídos a cada uma das 61 Freguesias e Uniões de Freguesia, variando esses apoios desde valores irrisórios até valores superiores a cento e cinquenta mil euros, **NÃO OBSTANTE OS INÚMEROS PEDIDOS** das Juntas não respondidos pela Câmara, bem como a **DISPONIBILIDADE** orçamental da Câmara. -----

----- Todas as Juntas devem usufruir dos mesmos instrumentos e ter as mesmas condições e meios disponibilizados pela Câmara Municipal na resposta às solicitações das populações e às dificuldades e/ou necessidades da sua freguesia. ---

----- O executivo municipal não tem uma lógica coerente, estratégica e unitária na atribuição de subsídios às juntas de freguesia o que é revelador da falta de

transparência e opacidade na gestão municipal, apenas com critérios consoante a sua cor partidária. -----

----- Recomendamos que a atribuição de subsídios para obras ou aquisição de bens ou serviços deverá ser suportada em orçamentos e documentos técnicos descritivos das obras ou serviços, a executar ou contratar, tais como plantas, perfis, mapas de medição, características técnicas, etc. -----

----- Para isso a Câmara Municipal deve atribuir subsídios para investimento na base de acordos de execução equitativos, proporcionais e transparentes. -----

----- Barcelos, 30 de Abril de 2020-----

----- Os Vereadores,-----

----- (Ass.) Mário Constantino-----

----- (Ass.) José Novais-----

----- (Ass.) Mariana Carvalho.”-----

----- PROPOSTA N.º13. Freguesia de Cambeses. Comparticipação Financeira. [Registo nº 13.310 | 20].-----

----- A Freguesia de Cambeses veio solicitar ao Município de Barcelos a atribuição de um apoio de natureza financeira destinado à execução da primeira fase da obra de “Alargamento e construção de muros na Rua do Parque Desportivo.” -----

----- Nos termos do consignado no artigo 235.º da Constituição da República Portuguesa, a organização democrática do Estado compreende a existência de autarquias locais, que são pessoas coletivas territoriais dotadas de órgãos representativos, que visam a prossecução de interesses próprios das populações respetivas.-----

----- Atento o estatuído no n.º 1 do artigo 236.º do citado diploma, as freguesias e os municípios constituem duas das categorias de autarquias locais com consagração constitucional. -----

----- O Regime Jurídico das Autarquias Locais e da Transferência de Competências do Estado foi aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- Este último diploma consagra no artigo 23.º do seu anexo I que constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, procedendo a uma enumeração das atribuições legalmente cometidas. -----

----- Em matéria de concessão/atribuição de apoio financeiro estabelece a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I que compete à câmara municipal «deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos». -----

----- Atenta a factualidade, os preceitos elencados, bem como a importância que a referida obra reveste para a Freguesia de Cambeses, o Município de Barcelos, pode conceder/atribuir o apoio financeiro solicitado, mediante aprovação pelo seu órgão executivo. -----

----- Assim, em face do exposto e no uso das competências legalmente cometidas às autarquias locais, e em particular do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que Exma. Câmara Municipal de Barcelos delibere apreciar e votar:-----

----- - Atribuir um apoio financeiro no valor 15.000,00€ [quinze mil euros] destinado ao pagamento da primeira fase da obra supra descrita, sendo que o compromisso financeiro tornar-se-á exigível mediante a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa. -----

----- Barcelos, 27 de abril de 2020. -----

----- O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.** -----

----- Os Senhores Vereadores do PSD, Dr. Mário Constantino Lopes, Engº José Santos Novais e Dra Mariana Carvalho, votaram favoravelmente e apresentaram uma declaração de voto com o seguinte teor: -----

----- “ Votamos a favor desta proposta de atribuição de subsídio à Junta de Freguesia, para o investimento nela previsto, porque reconhecemos a importância das

Juntas de Freguesia na resposta célere, atempada e eficaz às necessidades das populações. -----

----- Mas, a atribuição de subsídios tem de obedecer a critérios claros, transparentes, de equidade, de coesão territorial e de compensação, para que todas as Juntas possam saber previamente com o que contam e de que forma a Câmara Municipal irá colaborar para que o desenvolvimento do concelho possa ser mais justo e mais equilibrado. -----

----- Após dois anos e meio do mandato, confirmamos uma enorme discriminação negativa nos apoios financeiros atribuídos a cada uma das 61 Freguesias e União de Freguesia, variando esses apoios desde valores irrisórios até valores superiores a cento e cinquenta mil euros, NÃO OBSTANTE OS INÚMEROS PEDIDOS das Juntas não respondidos pela Câmara, bem como a DISPONIBILIDADE orçamental da Câmara. -----

----- Todas as Juntas devem usufruir dos mesmos instrumentos e ter as mesmas condições e meios disponibilizados pela Câmara Municipal na resposta às solicitações das populações e às dificuldades e/ou necessidades da sua freguesia. ---

----- O executivo municipal não tem uma lógica coerente, estratégica e unitária na atribuição de subsídios às juntas de freguesia o que é revelador da falta de transparência e opacidade na gestão municipal, apenas com critérios consoante a sua cor partidária. -----

----- Recomendamos que a atribuição de subsídios para obras ou aquisição de bens ou serviços deverá ser suportada em orçamentos e documentos técnicos descritivos das obras ou serviços, a executar ou contratar, tais como plantas, perfis, mapas de medição, características técnicas, etc. -----

----- Para isso a Câmara Municipal deve atribuir subsídios para investimento na base de acordos de execução equitativos, proporcionais e transparentes. -----

----- Barcelos, 30 de Abril de 2020-----

----- Os Vereadores,-----

----- (Ass.) Mário Constantino-----

----- (Ass.) José Novais-----

----- (Ass.) Mariana Carvalho."-----

----- **PROPOSTA N.º14. Freguesia de Vila Seca. Comparticipação Financeira.**
----- [Registo n.º15.549 | 20].-----

----- A Freguesias de Vila Seca veio solicitar ao Município de Barcelos a atribuição de um apoio de natureza financeira destinado à “Aquisição de monobloco habitacional para fins sociais.” -----

----- Nos termos do consignado no artigo 235.º da Constituição da República Portuguesa, a organização democrática do Estado compreende a existência de autarquias locais, que são pessoas coletivas territoriais dotadas de órgãos representativos, que visam a prossecução de interesses próprios das populações respetivas.-----

----- Atento o estatuído no n.º 1 do artigo 236.º do citado diploma, as freguesias e os municípios constituem duas das categorias de autarquias locais com consagração constitucional. -----

----- O Regime Jurídico das Autarquias Locais e da Transferência de Competências do Estado foi aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- Este último diploma consagra no artigo 23.º do seu Anexo I que constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, procedendo a uma enumeração das atribuições legalmente cometidas. -----

----- Em matéria de concessão/atribuição de apoio financeiro estabelece a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I que compete à câmara municipal “deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos.” -----

----- Dispõe ainda a alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, que compete à Câmara Municipal “participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situações de vulnerabilidade (...).” -----

----- Atenta a factualidade, os preceitos elencados, bem como a importância que o referido apoio social revestem para a Freguesia de Vila Seca, o Município de Barcelos,

pode conceder/atribuir o apoio financeiro solicitado, mediante aprovação pelo seu órgão executivo.-----

----- Assim, em face do exposto e no uso das competências legalmente cometidas às autarquias locais, e em particular do disposto nas alíneas o) e v) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que Exma. Câmara Municipal de Barcelos delibere apreciar e votar:-----

----- - Atribuir um apoio financeiro no valor 5.658,00€ [cinco mil seiscientos e cinquenta e oito euros] destinado ao pagamento da despesa supra descrita.-----

----- Barcelos, 27 de abril de 2020.-----

----- O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

----- **PROPOSTA N.º15. União das Freguesias de Alvito (S. Pedro e S. Martinho) e Couto. Participação financeira. [Registo n.º6.444 | 20].**-----

----- A União das Freguesias de Alvito (S. Pedro e S. Martinho) e Couto, veio solicitar ao Município de Barcelos a atribuição de um apoio de natureza financeira destinado ao pagamento das despesas inerentes ao funcionamento do Jardim de Infância, suportadas no ano de 2019.-----

----- Nos termos do consignado no artigo 235.º da Constituição da República Portuguesa, a organização democrática do Estado compreende a existência de autarquias locais, que são pessoas coletivas territoriais dotadas de órgãos representativos, que visam a prossecução de interesses próprios das populações respetivas.-----

----- Atento o estatuído no n.º 1 do artigo 236.º do citado diploma, as freguesias e os municípios constituem duas das categorias de autarquias locais com consagração constitucional.-----

----- O Regime Jurídico das Autarquias Locais e da Transferência de Competências do Estado foi aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- Este último diploma consagra no artigo 23.º do seu Anexo I que constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, procedendo a uma enumeração das atribuições legalmente cometidas. -----

----- Em matéria de concessão/atribuição de apoio financeiro estabelece a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I que compete à câmara municipal “deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos.” -----

----- Atenta a factualidade, os preceitos elencados, bem como a importância que o referido apoio reveste para a União das Freguesias de Alvito (S. Pedro e S. Martinho) e Couto, o Município de Barcelos, pode conceder/atribuir o apoio financeiro solicitado, mediante aprovação pelo seu órgão executivo. -----

----- Assim, em face do exposto e no uso das competências legalmente cometidas às autarquias locais, e em particular do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que Exma. Câmara Municipal de Barcelos delibere apreciar e votar:-----

----- - Atribuir um apoio financeiro no valor 5.018,00€ [cinco mil e dezoito euros] destinado ao pagamento das despesas supra descritas, sendo que o compromisso financeiro tornar-se-á exigível mediante a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa. -----

----- Barcelos, 27 de abril de 2020. -----

----- O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.** -----

----- **PROPOSTA N.º16. União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santo Eulália). Participação financeira. [Registo n.º17.962 | 20].** -----

----- A União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália), veio solicitar ao Município de Barcelos a atribuição de um apoio de natureza financeira destinado ao “transporte de aluno Institucionalizado para a EB1 de Silveiros.” -----

----- Nos termos do consignado no artigo 235.º da Constituição da República Portuguesa, a organização democrática do Estado compreende a existência de autarquias locais, que são pessoas coletivas territoriais dotadas de órgãos representativos, que visam a prossecução de interesses próprios das populações respetivas.-----

----- Atento o estatuído no n.º 1 do artigo 236.º do citado diploma, as freguesias e os municípios constituem duas das categorias de autarquias locais com consagração constitucional. -----

----- O Regime Jurídico das Autarquias Locais e da Transferência de Competências do Estado foi aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- Este último diploma consagra no artigo 23.º do seu Anexo I que constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, procedendo a uma enumeração das atribuições legalmente cometidas. -----

----- Em matéria de concessão/atribuição de apoio financeiro estabelece a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I que compete à câmara municipal “deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos.” -----

----- Dispõe ainda a alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, que compete à Câmara Municipal “participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situações de vulnerabilidade (...)” -----

----- Atenta a factualidade, os preceitos elencados, bem como a importância que o referido apoio social reveste para a União das Freguesias de Silveiro e Rio Covo (Santa Eulália), o Município de Barcelos, pode conceder/atribuir o apoio financeiro solicitado, mediante aprovação pelo seu órgão executivo. -----

----- Assim, em face do exposto e no uso das competências legalmente cometidas às autarquias locais, e em particular do disposto nas alíneas o) e v) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que Exma. Câmara Municipal de Barcelos delibere apreciar e votar: -----

----- - Atribuir um apoio financeiro no valor 1.818,00€ [mil oitocentos e dezoito euros] destinado ao pagamento da despesa supra descrita, sendo que o compromisso financeiro tornar-se-á exigível mediante a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa. -----

----- Barcelos, 27 de abril de 2020. -----

----- O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

----- **PROPOSTA N.º17. Freguesia de Balugães. Participação financeira.**
[Registo n.º54.230 | 19]. -----

----- A Freguesia de Balugães veio solicitar ao Município de Barcelos a atribuição de um apoio de natureza financeira destinado à execução da primeira fase da obra de “Repavimentação da Rua da Giesta.” -----

----- Nos termos do consignado no artigo 235.º da Constituição da República Portuguesa, a organização democrática do Estado compreende a existência de autarquias locais, que são pessoas coletivas territoriais dotadas de órgãos representativos, que visam a prossecução de interesses próprios das populações respetivas.-----

----- Atento o estatuído no n.º 1 do artigo 236.º do citado diploma, as freguesias e os municípios constituem duas das categorias de autarquias locais com consagração constitucional. -----

----- O Regime Jurídico das Autarquias Locais e da Transferência de Competências do Estado foi aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- Este último diploma consagra no artigo 23.º do seu anexo I que constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das

respetivas populações, em articulação com as freguesias, procedendo a uma enumeração das atribuições legalmente cometidas. -----

----- Em matéria de concessão/atribuição de apoio financeiro estabelece a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I que compete à câmara municipal “deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos.” -----

----- Atenta a factualidade, os preceitos elencados, bem como a importância que a referida obra reveste para a Freguesia de Balugães, o Município de Barcelos, pode conceder/atribuir o apoio financeiro solicitado, mediante aprovação pelo seu órgão executivo. -----

----- Assim, em face do exposto e no uso das competências legalmente cometidas às autarquias locais, e em particular do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, proponho que Exma. Câmara Municipal de Barcelos delibere apreciar e votar:-----

----- - Atribuir um apoio financeiro no valor 20.000,00€ [vinte mil euros] destinado ao pagamento da primeira fase da obra supra descrita, sendo que o compromisso financeiro tornar-se-á exigível mediante a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa. -----

----- Barcelos, 27 de abril de 2020. -----

----- O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

----- Os Senhores Vereadores do PSD, Dr. Mário Constantino Lopes, Engº José Santos Novais e Dra Mariana Carvalho, votaram favoravelmente e apresentaram uma declaração de voto com o seguinte teor: -----

----- “ Votamos a favor desta proposta de atribuição de subsídio à Junta de Freguesia, para o investimento nela previsto, porque reconhecemos a importância das Juntas de Freguesia na resposta célere, atempada e eficaz às necessidades das populações. -----

----- Mas, a atribuição de subsídios tem de obedecer a critérios claros, transparentes, de equidade, de coesão territorial e de compensação, para que todas as Juntas possam saber previamente com o que contam e de que forma a Câmara Municipal irá colaborar para que o desenvolvimento do concelho possa ser mais justo e mais equilibrado. -----

----- Após dois anos e meio do mandato, confirmamos uma enorme discriminação negativa nos apoios financeiros atribuídos a cada uma das 61 Freguesias e Uniões de Freguesia, variando esses apoios desde valores irrisórios até valores superiores a cento e cinquenta mil euros, NÃO OBSTANTE OS INÚMEROS PEDIDOS das Juntas não respondidos pela Câmara, bem como a DISPONIBILIDADE orçamental da Câmara. -----

----- Todas as Juntas devem usufruir dos mesmos instrumentos e ter as mesmas condições e meios disponibilizados pela Câmara Municipal na resposta às solicitações das populações e às dificuldades e/ou necessidades da sua freguesia. ---

----- O executivo municipal não tem uma lógica coerente, estratégica e unitária na atribuição de subsídios às juntas de freguesia o que é revelador da falta de transparência e opacidade na gestão municipal, apenas com critérios consoante a sua cor partidária. -----

----- Recomendamos que a atribuição de subsídios para obras ou aquisição de bens ou serviços deverá ser suportada em orçamentos e documentos técnicos descritivos das obras ou serviços, a executar ou contratar, tais como plantas, perfis, mapas de medição, características técnicas, etc. -----

----- Para isso a Câmara Municipal deve atribuir subsídios para investimento na base de acordos de execução equitativos, proporcionais e transparentes. -----

----- Barcelos, 30 de Abril de 2020-----

----- Os Vereadores,-----

----- (Ass.) Mário Constantino-----

----- (Ass.) José Novais-----

----- (Ass.) Mariana Carvalho."-----

----- PROPOSTA N.º18. Freguesia de Barqueiros. Comparticipação financeira.
[Registo n.º 74.788 | 19]. -----

----- A Freguesia de Barqueiros veio solicitar ao Município de Barcelos a atribuição de um apoio de natureza financeira destinado à execução da primeira fase da obra de “Construção de nova via entre a ligação da Rua de S. João e a Rua de Prestar.”-

----- Nos termos do consignado no artigo 235.º da Constituição da República Portuguesa, a organização democrática do Estado compreende a existência de autarquias locais, que são pessoas coletivas territoriais dotadas de órgãos representativos, que visam a prossecução de interesses próprios das populações respetivas.-----

----- Atento o estatuído no n.º 1 do artigo 236.º do citado diploma, as freguesias e os municípios constituem duas das categorias de autarquias locais com consagração constitucional. -----

----- O Regime Jurídico das Autarquias Locais e da Transferência de Competências do Estado foi aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- Este último diploma consagra no artigo 23.º do seu Anexo I que constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, procedendo a uma enumeração das atribuições legalmente cometidas. -----

----- Em matéria de concessão/atribuição de apoio financeiro estabelece a alínea o) do n.º1 do artigo 33.º do Anexo I que compete à Câmara Municipal “deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos.” -----

----- Atenta a factualidade, os preceitos elencados, bem como a importância que a referida obra reveste para a Freguesia de Barqueiros, o Município de Barcelos, pode conceder/atribuir o apoio financeiro solicitado, mediante aprovação pelo seu órgão executivo. -----

----- Assim, em face do exposto e no uso das competências legalmente cometidas às autarquias locais, e em particular do disposto na alínea o) do n.º1 do artigo 33.º do

anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, proponho que Exma. Câmara Municipal de Barcelos delibere apreciar e votar:-----

----- - Atribuir um apoio financeiro no valor 20.000,00€ [vinte mil euros] destinado ao pagamento da primeira fase da obra supra descrita, sendo que o compromisso financeiro tornar-se-á exigível mediante a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa. -----

----- Barcelos, 27 de abril de 2020. -----

----- O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.** -----

----- Os Senhores Vereadores do PSD, Dr. Mário Constantino Lopes, Engº José Santos Novais e Dra Mariana Carvalho, votaram favoravelmente e apresentaram uma declaração de voto com o seguinte teor: -----

----- “ **Votamos a favor desta proposta de atribuição de subsídio à Junta de Freguesia, para o investimento nela previsto, porque reconhecemos a importância das Juntas de Freguesia na resposta célere, atempada e eficaz às necessidades das populações.** -----

----- **Mas, a atribuição de subsídios tem de obedecer a critérios claros, transparentes, de equidade, de coesão territorial e de compensação, para que todas as Juntas possam saber previamente com o que contam e de que forma a Câmara Municipal irá colaborar para que o desenvolvimento do concelho possa ser mais justo e mais equilibrado.** -----

----- **Após dois anos e meio do mandato, confirmamos uma enorme discriminação negativa nos apoios financeiros atribuídos a cada uma das 61 Freguesias e Uniões de Freguesia, variando esses apoios desde valores irrisórios até valores superiores a cento e cinquenta mil euros, NÃO OBSTANTE OS INÚMEROS PEDIDOS das Juntas não respondidos pela Câmara, bem como a DISPONIBILIDADE orçamental da Câmara.** -----

----- Todas as Juntas devem usufruir dos mesmos instrumentos e ter as mesmas condições e meios disponibilizados pela Câmara Municipal na resposta às solicitações das populações e às dificuldades e/ou necessidades da sua freguesia. ---

----- O executivo municipal não tem uma lógica coerente, estratégica e unitária na atribuição de subsídios às juntas de freguesia o que é revelador da falta de transparência e opacidade na gestão municipal, apenas com critérios consoante a sua cor partidária. -----

----- Recomendamos que a atribuição de subsídios para obras ou aquisição de bens ou serviços deverá ser suportada em orçamentos e documentos técnicos descritivos das obras ou serviços, a executar ou contratar, tais como plantas, perfis, mapas de medição, características técnicas, etc. -----

----- Para isso a Câmara Municipal deve atribuir subsídios para investimento na base de acordos de execução equitativos, proporcionais e transparentes. -----

----- Barcelos, 30 de Abril de 2020-----

----- Os Vereadores,-----

----- (Ass.) Mário Constantino -----

----- (Ass.) José Novais -----

----- (Ass.) Mariana Carvalho.” -----

----- PROPOSTA N.º19. Minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo 2020. Medida de apoio I-B. ACRR - Associação Cultural e Recreativa de Roriz [Registo n.º6.290 | 20].-----

----- O Regime Jurídico das Autarquias Locais e da Transferência de Competências do Estado foi aprovado pela Lei n.º75/2013, de 12 de setembro.-----

----- Atento o disposto na alínea f) do n.º2 do artigo 23.º e na alínea u) do n.º1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, os municípios dispõem de atribuições nos domínios dos tempos livres e desporto, sendo cometida à Câmara Municipal competência para “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...).” -----

----- A Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, foi aprovada pela Lei n.º5/2007, de 16 de janeiro.-----

----- O contrato-programa de desenvolvimento desportivo é “o contrato celebrado com vista à atribuição, por parte do Estado, das Regiões Autónomas ou das autarquias locais, diretamente ou através de organismos dependentes, de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos”, atento o disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atualizada.-----

----- Assim, em face do exposto e no uso das competências legalmente cometidas às autarquias locais, e em particular do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que Exma. Câmara Municipal de Barcelos delibere apreciar e votar:-----

----- - A minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo 2020, Medida de apoio: I-B (apoio à participação em competições/provas de carácter regular), anexa à presente proposta, entre o Município de Barcelos e a ACRR - Associação Cultural e Recreativa de Roriz, a qual tem por objeto a execução de um programa de desenvolvimento desportivo, de natureza financeira, material e/ou logística, consubstanciado, em especial no fomento, divulgação e prática do desporto nas modalidades não profissionais no concelho de Barcelos, concretamente na modalidade de ciclismo (Estrada, BTT, Pista, Ciclocrosse).-----

----- Barcelos, 27 de abril de 2020. -----

----- O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

----- **PROPOSTA N.º 20. Minuta de Acordo de Colaboração entre o Município de Barcelos e os Agrupamentos de Escolas. [Registo n.º15.976 | 20].**-----

----- O sistema educativo desenvolve-se segundo um conjunto organizado de estruturas e de ações diversificadas por iniciativa e sob responsabilidade de diferentes instituições e entidades públicas, particulares e cooperativas, conforme o vertido no n.º 3, do artigo 1.º da Lei de Bases do Sistema Educativo, aprovada pelo Lei n.º 46/86, de 14

de outubro, alterada pela Lei n.º 49/2005, de 30 de Agosto e Lei n.º 85/2009, de 27 de Agosto.-----

----- Uma Escola Básica Integrada engloba, na mesma unidade, o ensino pré-escolar e os 1.º, 2.º e 3.º ciclos, existindo na rede escolar pública do concelho algumas unidades que se enquadram nesta situação.-----

----- As despesas correntes inerentes ao bom funcionamento e manutenção destas unidades educativas, dependem da comparticipação proporcional do Ministério da Educação e Autarquias, conforme as competências que lhes estão adstritas.-----

----- O n.º 2, do artigo 14.º, do Decreto Regulamentar n.º 12/2000, de 29 de agosto, dispõe que ao Município compete “a (...) manutenção dos estabelecimentos de educação pré-escolar e o 1.º ciclo(...)” -----

----- O Regime Jurídico das Autarquias Locais e da Transferência de Competências do Estado foi aprovado pela Lei n.º75/2013, de 12 de setembro.-----

----- A alínea d), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estabelece que os Municípios dispõem de atribuições no âmbito da educação.

----- Dispõe ainda a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I do mesmo diploma que compete à Câmara Municipal “(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”.

----- Assim, em face do exposto e no uso das competências legalmente cometidas às autarquias locais, e em particular do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que Exma. Câmara Municipal de Barcelos delibere apreciar e votar:-----

----- - A minuta de acordo de colaboração a celebrar entre o Município e os Agrupamentos de Escolas abaixo identificados, anexas à presente proposta que estabelecem as condições em que o Município comparticipará as despesas correntes das unidades educativas que integram diferentes ciclos de escolaridade, no ano letivo 2019/2020: -----

----- - Agrupamento de Escolas de Vila Cova;-----

----- - Agrupamento de Escolas Vale do Tamel; -----

----- - Agrupamento de Escolas de Fragoso; -----

----- - Agrupamento de Escolas Alcaides Faria.-----

----- Barcelos, 27 de abril de 2020. -----

----- O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

----- **PROPOSTA N.º 21. Plano de Transportes Escolares para o Ano Letivo 2020/2021.**-----

----- O sistema educativo desenvolve-se segundo um conjunto organizado de estruturas e de ações diversificadas por iniciativa e sob responsabilidade de diferentes instituições e entidades públicas, particulares e cooperativas, conforme o vertido no n.º3 do artigo 1.º da Lei de Bases do Sistema Educativo, aprovada pelo Lei n.º46/86, de 14 de outubro, alterada pela Lei n.º49/2005, de 30 de Agosto e Lei n.º85/2009, de 27 de Agosto.-----

----- O Município de Barcelos, no âmbito das suas competências no domínio da educação, assegura e coordena os transportes escolares, sendo o Plano de Transportes Escolares o instrumento de gestão por excelência desta atividade, que procura garantir à população escolar dos diversos níveis de ensino uma rede de transportes escolares adequada em termos de horários e veículos.-----

----- O Regime Jurídico das Autarquias Locais e da Transferência de Competências do Estado, aprovado pela Lei n.º75/2013, de 12 de setembro estabelece nas alíneas d) e h) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I, que os Municípios dispõem de atribuições nos domínios da educação e ação social.-----

----- Dispõe a alínea gg) do n.º1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/20013, de 12 de setembro, que compete à câmara municipal “Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares.”-----

----- Complementarmente, o Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de setembro, alterado pela Lei n.º 7/2013, de 15 de janeiro, regula a transferência para os municípios das competências em matéria de organização, financiamento e controlo do funcionamento dos transportes escolares.-----

----- Assim, em face do exposto e no uso das competências legalmente cometidas às autarquias locais, e em particular do disposto na alínea gg) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que Exma. Câmara Municipal de Barcelos delibere apreciar e votar:-----

----- - O Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2020/2021. -----

----- Barcelos, 27 de abril de 2020. -----

----- O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.** -----

----- PROPOSTA N.º 22. União de Freguesias de Quintiães e Aguiar. Participação Financeira. [Registo n.º 14.813 | 20].-----

----- União de Freguesias de Quintiães e Aguiar veio solicitar ao Município de Barcelos a atribuição de um apoio de natureza financeira destinado à aquisição de um terreno junto ao Rio para utilização pública. -----

----- Nos termos do consignado no artigo 235.º da Constituição da República Portuguesa, a organização democrática do Estado compreende a existência de autarquias locais, que são pessoas coletivas territoriais dotadas de órgãos representativos, que visam a prossecução de interesses próprios das populações respetivas.-----

----- Atento o estatuído no n.º 1 do artigo 236.º do citado diploma, as freguesias e os municípios constituem duas das categorias de autarquias locais com consagração constitucional. -----

----- O Regime Jurídico das Autarquias Locais e da Transferência de Competências do Estado foi aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- Este último diploma consagra no artigo 23.º do seu anexo I que constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, procedendo a uma enumeração das atribuições legalmente cometidas. -----

----- Em matéria de concessão/atribuição de apoio financeiro estabelece a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I que compete à câmara municipal «deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos». -----

----- Atenta a factualidade, os preceitos elencados, bem como a importância que a referida aquisição reveste para a União de Freguesia de Quintiães e Aguiar, o Município de Barcelos, pode conceder/atribuir o apoio financeiro solicitado, mediante aprovação pelo seu órgão executivo. -----

----- Assim, em face do exposto e no uso das competências legalmente cometidas às autarquias locais, e em particular do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que Exma. Câmara Municipal de Barcelos delibere apreciar e votar:-----

----- - Atribuir um apoio financeiro no valor 30.000,00€ [trinta mil euros] destinado à aquisição do terreno.-----

----- Barcelos, 27 de abril de 2020. -----

----- O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.** -----

----- Os Senhores Vereadores do PSD, Dr. Mário Constantino Lopes, Engº José Santos Novais e Dra Mariana Carvalho, votaram favoravelmente e apresentaram uma declaração de voto com o seguinte teor: -----

----- “ Votamos a favor desta proposta de atribuição de subsídio à Junta de Freguesia, para o investimento nela previsto, porque reconhecemos a importância das Juntas de Freguesia na resposta célere, atempada e eficaz às necessidades das populações. -----

----- Mas, a atribuição de subsídios tem de obedecer a critérios claros, transparentes, de equidade, de coesão territorial e de compensação, para que todas as Juntas possam saber previamente com o que contam e de que forma a Câmara

Municipal irá colaborar para que o desenvolvimento do concelho possa ser mais justo e mais equilibrado. -----

----- Após dois anos e meio do mandato, confirmamos uma enorme discriminação negativa nos apoios financeiros atribuídos a cada uma das 61 Freguesias e Uniões de Freguesia, variando esses apoios desde valores irrisórios até valores superiores a cento e cinquenta mil euros, NÃO OBSTANTE OS INÚMEROS PEDIDOS das Juntas não respondidos pela Câmara, bem como a DISPONIBILIDADE orçamental da Câmara. -----

----- Todas as Juntas devem usufruir dos mesmos instrumentos e ter as mesmas condições e meios disponibilizados pela Câmara Municipal na resposta às solicitações das populações e às dificuldades e/ou necessidades da sua freguesia. ---

----- O executivo municipal não tem uma lógica coerente, estratégica e unitária na atribuição de subsídios às juntas de freguesia o que é revelador da falta de transparência e opacidade na gestão municipal, apenas com critérios consoante a sua cor partidária. -----

----- Recomendamos que a atribuição de subsídios para obras ou aquisição de bens ou serviços deverá ser suportada em orçamentos e documentos técnicos descritivos das obras ou serviços, a executar ou contratar, tais como plantas, perfis, mapas de medição, características técnicas, etc. -----

----- Para isso a Câmara Municipal deve atribuir subsídios para investimento na base de acordos de execução equitativos, proporcionais e transparentes. -----

----- Barcelos, 30 de Abril de 2020-----

----- Os Vereadores,-----

----- (Ass.) Mário Constantino-----

----- (Ass.) José Novais-----

----- (Ass.) Mariana Carvalho."-----

----- PROPOSTA N.º 23. Ratificação - Presidente da Câmara Municipal, Miguel Jorge da Costa Gomes. Conclusão da Revisão do Projeto de Execução "Requalificação da Escola Básica EB1/JI de Carapeços [Proc. n.ºE166B]. [[Registo n.º18.204 | 20].-----

----- De acordo com a informação com Ref.^a 06-2020-DOPM-Paulo Costa, em anexo à presente proposta, e a qual é parte integrante, encontra-se concluído a Revisão do Projeto de Execução, tendo em vista a concretização da empreitada conducente à “Requalificação da Escola Básica EB1/JI de Carapeços.”-----

----- No seguimento do meu despacho de 29.01.2020, de não adjudicação nos termos do artigo 79.º e 80.º do Código dos Contratos Públicos, conforme Registo n.º9.728/19, procedeu-se à atualização dos preços unitários da obra, procedendo-se à alteração do preço base do projeto de execução, para cumprimento do n.º7 do artigo 17.º e do n.º3 do artigo 47.º do Código dos Contratos Públicos.-----

----- Não obstante tratar-se de competência legalmente cometida ao órgão executivo do Município, a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê no n.º 3, do artigo 35.º, do seu Anexo I, que em circunstâncias excecionais, o Presidente da Câmara Municipal possa praticar atos da competência desta, estando, contudo, os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião a realizar após a sua prática, sob pena de anulabilidade.-----

----- Em face do exposto, proponho, que a Exma. Câmara Municipal de Barcelos à luz da competência legalmente cometida, delibere apreciar e ratificar o meu despacho proferido em 15.04.2020, que: -----

----- I – Aprovou a revisão do Projeto de Execução; -----
----- e -----

----- II - Ordenou que a Divisão de Contratação Pública procedesse à elaboração das peças do procedimento respetivas. -----

----- Barcelos, 27 de abril de 2020. -----

----- O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.** -----

----- **PROPOSTA N.º 24. Ratificação - Presidente da Câmara Municipal, Miguel Jorge da Costa Gomes. Conclusão da Revisão do Projeto de Execução “Requalificação da Escola Básica EB1/JI de Pousa [Proc. n.ºE182]. [Registo n.º19.605 | 20].**-----

----- De acordo com a informação com Ref.^a 09-2020-DOPM-Paulo Costa, em anexo à presente proposta, e a qual é parte integrante, encontra-se concluído a Revisão do Projeto de Execução, tendo em vista a concretização da empreitada conducente à “Requalificação da Escola Básica EB1/JI de Pousa.” -----

----- Procedeu-se à atualização dos preços unitários da obra, procedendo-se à alteração do preço base do projeto de execução, para cumprimento do n.º7 do artigo 17.º e do n.º3 do artigo 47.º do Código dos Contratos Públicos.-----

----- Pelo que, o projeto de execução encontra-se concluído e revisto, reunindo condições para ser submetido a aprovação municipal. -----

----- Não obstante tratar-se de competência legalmente cometida ao órgão executivo do Município, a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê no n.º 3, do artigo 35.º, do seu Anexo I, que em circunstâncias excecionais, o Presidente da Câmara Municipal possa praticar atos da competência desta, estando, contudo, os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião a realizar após a sua prática, sob pena de anulabilidade.-----

----- Em face do exposto, proponho, que a Exma. Câmara Municipal de Barcelos à luz da competência legalmente cometida, delibere apreciar e ratificar o meu despacho proferido em 15.04.2020, que: -----

----- I - Aprovou a revisão do Projeto de Execução; -----
----- e -----

----- II - Ordenou que a Divisão de Contratação Pública procedesse à elaboração das peças do procedimento respetivas. -----

----- Barcelos, 27 de abril de 2020. -----

----- O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----
----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.** -----

----- **Os Senhores Vereadores do PSD, Dr. Mário Constantino Lopes, Engº José Santos Novais e Dra Mariana Carvalho, votaram favoravelmente e apresentaram uma declaração de voto com o seguinte teor:** -----

----- “ Votamos a favor da presente proposta, mas a Escola Básica da Pousa foi “abandonada” pela Câmara e a sua requalificação é a obrigação mínima que se impõe fazer, sem qualquer mérito para os responsáveis autárquicos após a execução das obras. -----

----- No passado dia 10 de Maio de 2019 questionamos sobre a situação da Escola da Pousa, sucessivamente inscrita nos Planos e Orçamentos da Câmara durante 10 anos, -----

----- No orçamento municipal tem sido inscrita uma dotação para a construção de um Centro Escolar na Freguesia da Pousa, mediante a requalificação do atual edifício da EB1 da Pousa, ano após ano. -----

----- Nomeadamente no Plano de 2019 com os mesmos valores do Plano 2018, ou seja, 950 050€, prevendo a conclusão das obras em 2020, mas, o ano de 2019 terminou e do valor previsto no Orçamento, nada foi investido na Escola. -----

----- A Escola da Pousa foi construída de raiz há mais de 50 anos, pelo que tem a requalificação justificada pela sua longevidade e necessidade de adequar às actuais exigências que a qualidade do ensino requer em matéria de instalações. -----

----- Mas, nada foi feito pelo seu proprietário, o Município de Barcelos, mesmo com 20 milhões de euros de disponibilidades financeiras. -----

----- Agora, devido à pandemia, temos as escolas completamente vazias e seria sensato aproveitar este período para atalhar caminho e minimizar os impactos destas obras. -----

----- O mínimo que o executivo poderia fazer vem hoje a reunião da Câmara, a “Revisão do Projeto de Execução, tendo em vista a concretização da empreitada conducente à “Requalificação da Escola Básica EB1/JI de Pousa.” -----

----- Trata-se apenas do início de um processo que deveria ter iniciado há muitos anos e, agora, ainda não sabemos quando vai ficar concluído! -----

----- Paralelamente, e também correlacionado com a Escola Básica EB1/JI de Pousa, impõem-se perguntar: -----

----- 1 - Quando vai ser retirado o amianto da Escola Tipo P3 da Pousa, situada junto da EB1, e requalificado esse edifício para novas funções da Freguesia? -----

----- 2 - Quando vai ser requalificada a rua de acesso à Escola EB1 da Pousa, para proporcionar o acesso de transportes escolares em boas condições de segurança?-----

----- Barcelos, 30 de Abril de 2020-----

----- Os Vereadores,-----

----- (Ass.) Mário Constantino-----

----- (Ass.) José Novais-----

----- (Ass.) Mariana Carvalho.”-----

----- PROPOSTA N.º 25. Ratificação - Presidente da Câmara Municipal, Miguel Jorge da Costa Gomes. 3ª Revisão de preços Provisória. Construção de ETAR à zona sul do concelho de Barcelos - Macieira de Rates. [DR26]. [Registo n.º9.206 | 20].-----

----- De acordo com a informação com Ref.ª 026-19-DOPM-CM, em anexo à presente proposta, e a qual é parte integrante, encontra-se concluído o 3.º cálculo provisório da revisão de preços realizado ao abrigo das disposições do Decreto Lei n.º6/2004, de 6 de janeiro (diploma que estabelece o regime de revisão de preços das empreitadas de obras públicas e de obras particulares e de aquisição de bens e serviços), tendo em vista a concretização da empreitada conducente à construção de ETAR à zona sul do concelho de Barcelos - Macieira de Rates.-----

----- Pelo que, o mesmo encontra-se em condições de ser submetido a aprovação municipal.-----

----- Não obstante tratar-se de competência legalmente cometida ao órgão executivo do Município, a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê no n.º 3, do artigo 35.º, do seu Anexo I, que em circunstâncias excecionais, o Presidente da Câmara Municipal possa praticar atos da competência desta, estando, contudo, os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião a realizar após a sua prática, sob pena de anulabilidade.-----

----- Em face do exposto, proponho, que a Exma. Câmara Municipal de Barcelos à luz da competência legalmente cometida, delibere apreciar e ratificar o meu despacho proferido em 14.04.2020, que: -----

----- - Aprovou a 3.^a Revisão de preços provisória com vista à concretização da empreitada conducente à construção de ETAR à zona sul do concelho de Barcelos - Macieira de Rates.-----

----- Barcelos, 27 de abril de 2020. -----

----- O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.** -----

----- **PROPOSTA N.º 26. Ratificações - Presidente da Câmara Municipal, Miguel Jorge da Costa Gomes. Processo n.º 0E 083 - Reabilitação do Edifício Habitacional do “Bairro Fundação Salazar”. [Registo n.º14.468 | 20].** -----

----- Por meu despacho exarado em 08.04.2020 foi aprovada a Informação Técnica com a Ref.^a 014-20-DOPM-IS relativa à análise da 2.^a lista de suprimento de erros e omissões apresentada pelo Adjudicatário - Consórcio Francisco Ribeiro Braga & C.^a, Lda. e Sociedade de Construções António Monteiro e C.^a Lda, que segue em anexo a esta proposta e que dela faz parte integrante.-----

----- No entanto, na sequência da apresentação, por parte do adjudicatário, da referida lista de suprimento de erros e omissões, refere a citada Informação Técnica, que poderá a Exma. Câmara Municipal aprovar a lista de trabalhos para efeitos de suprimento de erros e omissões no valor de 85.695,00€ [oitenta e cinco mil seiscientos e noventa e cinco euros], ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor.-----

----- Nesta medida, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea b) do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho [na redação ripristinada pela Resolução da Assembleia da República n.º86/2011, de 11 de abril], a competência para a aprovação da referida lista de trabalhos para efeitos de suprimento de erros e omissões, cabe ao órgão executivo do Município. -----

----- Assim, em face do exposto, e no uso das competências que legalmente me são cometidas, proponho que a Exma. Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere apreciar e ratificar: ----

----- - O Despacho proferido em 08.04.2020, que aprovou a Informação Técnica com a Ref.^a 014-20-DOPM-IS relativamente à análise da lista de suprimento de erros e omissões apresentada por parte do Adjudicatário – Consórcio Francisco Ribeiro Braga & C.^a, Lda. e Sociedade de Construções António Monteiro e C.^a Lda. -----

----- Barcelos, 27 de abril de 2020. -----

----- O PRESIDENTE DA CÂMARA, -----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes) -----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.** -----

----- **PROPOSTA N.º 27. Ratificação - Presidente da Câmara Municipal, Miguel Jorge da Costa Gomes. Associação Perelhal Solidário-IPSS. Comparticipação Financeira. COVID 19. [Registo n.º 20.618 | 20].** -----

----- Em reunião ordinária de Câmara de 3 de abril de 2020 [registo n.º 21.780/20], foi deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição de comparticipações financeiras a entidades diversas, tendo em vista a resposta à pandemia COVID-19. -----

----- Foi ainda deliberado, por unanimidade, aprovar que a atribuição dessas comparticipações financeiras fossem realizadas pelo Presidente da Câmara, com o compromisso das mesmas serem remetidas para ratificação, na primeira reunião de Câmara Municipal realizada após a sua prática. -----

----- A Associação Perelhal Solidário-IPSS apresentou despesas realizadas com aquisição de equipamentos de proteção individual, encargos com desinfecções e produtos de desinfecções, no valor total de € 1.007,59 [mil e sete euros e cinquenta e nove cêntimos]. -----

----- Não obstante tratar-se de competência legalmente cometida ao órgão executivo do Município, a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê no n.º 3, do artigo 35.º, do seu Anexo I, que em circunstâncias excecionais, o Presidente da Câmara Municipal possa praticar atos da competência desta, estando, contudo, os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião a realizar após a sua prática, sob pena de anulabilidade. -----

----- Em face do exposto, proponho que a Exma. Câmara Municipal de Barcelos delibere ratificar o meu despacho proferido em 23.04.2020, que autorizou a despesa validada conforme faturas em anexo. -----

----- Barcelos, 27 de abril de 2020. -----

----- O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.** -----

----- **PROPOSTA N.º .28 Ratificação - Presidente da Câmara Municipal, Miguel Jorge da Costa Gomes. GASC - Grupo de Ação Social Cristã. Participação Financeira. COVID 19. [Registo n.º21.146 | 20].**-----

----- Em reunião ordinária de Câmara de 3 de abril de 2020 [registo n.º21.780/20], foi deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição de participações financeiras a entidades diversas, tendo em vista a resposta à pandemia COVID-19. -----

----- Foi ainda deliberado, por unanimidade, aprovar que a atribuição dessas participações financeiras fossem realizadas pelo Presidente da Câmara, com o compromisso das mesmas serem remetidas para ratificação, na primeira reunião de Câmara Municipal realizada após a sua prática. -----

----- A GASC - Grupo de Ação Social Cristã apresentou despesas realizadas com aquisição de equipamentos de proteção individual, encargos com desinfecções e produtos de desinfecções, entre outros, no valor total de € 2.312,89 [dois mil trezentos e doze euros e oitenta e nove cêntimos]. -----

----- Não obstante tratar-se de competência legalmente cometida ao órgão executivo do Município, a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê no n.º 3, do artigo 35.º, do seu Anexo I, que em circunstâncias excecionais, o Presidente da Câmara Municipal possa praticar atos da competência desta, estando, contudo, os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião a realizar após a sua prática, sob pena de anulabilidade.-----

----- Em face do exposto, proponho que a Exma. Câmara Municipal de Barcelos delibere ratificar o meu despacho proferido em 23.04.2020, que autorizou a despesa validada conforme faturas em anexo. -----

----- Barcelos, 27 de abril de 2020. -----

----- O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.** -----

----- **O Senhor Vereador Dr. Mário Constantino Lopes não participou na apreciação e votação da presente proposta em virtude de se considerar impedido nos termos da lei.** -----

----- **PROPOSTA N.º 29. Ratificação - Presidente da Câmara Municipal, Miguel Jorge da Costa Gomes. Centro Zulmira Pereira Simões - IPSS Roriz. Participação Financeira. COVID 19. [Registo n.º20.569 | 20].**-----

----- Em reunião ordinária de Câmara de 3 de abril de 2020 [registo n.º21.780/20], foi deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição de participações financeiras a entidades diversas, tendo em vista a resposta à pandemia COVID-19. -----

----- Foi ainda deliberado, por unanimidade, aprovar que a atribuição dessas participações financeiras fossem realizadas pelo Presidente da Câmara, com o compromisso das mesmas serem remetidas para ratificação, na primeira reunião de Câmara Municipal realizada após a sua prática. -----

----- O Centro Zulmira Pereira Simões - IPSS Roriz apresentou despesas realizadas com aquisição de equipamentos de proteção individual, encargos com desinfecções e produtos de desinfecções, entre outros, no valor total de € 6.233,19 [seis mil duzentos e trinta e três euros e noventa e nove cêntimos] -----

----- Não obstante tratar-se de competência legalmente cometida ao órgão executivo do Município, a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê no n.º 3, do artigo 35.º, do seu Anexo I, que em circunstâncias excecionais, o Presidente da Câmara Municipal possa praticar atos da competência desta, estando, contudo, os mesmos

sujeitos a ratificação na primeira reunião a realizar após a sua prática, sob pena de anulabilidade.-----

----- Em face do exposto, proponho que a Exma. Câmara Municipal de Barcelos delibere ratificar o meu despacho proferido em 23.04.2020, que autorizou a despesa validada conforme faturas em anexo. -----

----- Barcelos, 27 de abril de 2020. -----

----- O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.** -----

----- **PROPOSTA N.º 30. Ratificação - Presidente da Câmara Municipal, Miguel Jorge da Costa Gomes. CASP - Centro de Apoio e Solidariedade da Pousa. Participação Financeira. COVID 19. [Registo n.º20.708 | 20].-----**

----- Em reunião ordinária de Câmara de 3 de abril de 2020 [registo n.º21.780/20], foi deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição de participações financeiras a entidades diversas, tendo em vista a resposta à pandemia COVID-19. -----

----- Foi ainda deliberado, por unanimidade, aprovar que a atribuição dessas participações financeiras fossem realizadas pelo Presidente da Câmara, com o compromisso das mesmas serem remetidas para ratificação, na primeira reunião de Câmara Municipal realizada após a sua prática. -----

----- O CASP - Centro de Apoio e Solidariedade da Pousa apresentou despesas realizadas com aquisição de equipamentos de proteção individual, encargos com desinfecções e produtos de desinfecções, no valor total de € 5.316,95 [cinco mil trezentos e dezasseis euros e noventa e cinco cêntimos]. -----

----- Não obstante tratar-se de competência legalmente cometida ao órgão executivo do Município, a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê no n.º 3, do artigo 35.º, do seu Anexo I, que em circunstâncias excecionais, o Presidente da Câmara Municipal possa praticar atos da competência desta, estando, contudo, os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião a realizar após a sua prática, sob pena de anulabilidade.-----

----- Em face do exposto, proponho que a Exma. Câmara Municipal de Barcelos delibere ratificar o meu despacho proferido em 23.04.2020, que autorizou a despesa validada conforme faturas em anexo. -----

----- Barcelos, 27 de abril de 2020. -----

----- O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.** -----

----- **PROPOSTA N.º 31. Ratificação - Presidente da Câmara Municipal, Miguel Jorge da Costa Gomes. Associação Carapeços Solidário. Participação Financeira. COVID 19. [Registo n.º21.143 | 20].**-----

----- Em reunião ordinária de Câmara de 3 de abril de 2020 [registo n.º21.780/20], foi deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição de participações financeiras a entidades diversas, tendo em vista a resposta à pandemia COVID-19. -----

----- Foi ainda deliberado, por unanimidade, aprovar que a atribuição dessas participações financeiras fossem realizadas pelo Presidente da Câmara, com o compromisso das mesmas serem remetidas para ratificação, na primeira reunião de Câmara Municipal realizada após a sua prática. -----

----- A Associação Carapeços Solidário apresentou despesas realizadas com aquisição de equipamentos de proteção individual, encargos com desinfecções e produtos de desinfecções, no valor total de € 510,52 [quinhentos e dez euros e cinquenta e dois cêntimos]. -----

----- Não obstante tratar-se de competência legalmente cometida ao órgão executivo do Município, a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê no n.º 3, do artigo 35.º, do seu Anexo I, que em circunstâncias excecionais, o Presidente da Câmara Municipal possa praticar atos da competência desta, estando, contudo, os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião a realizar após a sua prática, sob pena de anulabilidade.-----

----- Em face do exposto, proponho que a Exma. Câmara Municipal de Barcelos delibere ratificar o meu despacho proferido em 23.04.2020, que autorizou a despesa validada conforme faturas em anexo. -----

----- Barcelos, 27 de abril de 2020. -----

----- O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.** -----

----- **PROPOSTA N.º 32. Ratificação - Presidente da Câmara Municipal, Miguel Jorge da Costa Gomes. Cruz vermelha Portuguesa - Centro Humanitário de Macieira de Rates. Participação Financeira. COVID 19. [Registo n.º21.440 | 20].** -----

----- Em reunião ordinária de Câmara de 3 de abril de 2020 [registo n.º21.780/20], foi deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição de participações financeiras a entidades diversas, tendo em vista a resposta à pandemia COVID-19. -----

----- Foi ainda deliberado, por unanimidade, aprovar que a atribuição dessas participações financeiras fossem realizadas pelo Presidente da Câmara, com o compromisso das mesmas serem remetidas para ratificação, na primeira reunião de Câmara Municipal realizada após a sua prática. -----

----- A Cruz vermelha Portuguesa - Centro Humanitário de Macieira de Rates apresentou despesas realizadas com aquisição de equipamentos de proteção individual, encargos com desinfeções e produtos de desinfeções, no valor total de €2.453,41 [dois mil quatrocentos e cinquenta e três euros e quarenta e um cêntimos]. ---

----- Não obstante tratar-se de competência legalmente cometida ao órgão executivo do Município, a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê no n.º 3, do artigo 35.º, do seu Anexo I, que em circunstâncias excecionais, o Presidente da Câmara Municipal possa praticar atos da competência desta, estando, contudo, os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião a realizar após a sua prática, sob pena de anulabilidade.-----

----- Em face do exposto, proponho que a Exma. Câmara Municipal de Barcelos delibere ratificar o meu despacho proferido em 23.04.2020, que autorizou a despesa validada conforme faturas em anexo. -----

----- Barcelos, 27 de abril de 2020. -----

----- O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.** -----

----- **PROPOSTA N.º 33. Ratificação - Presidente da Câmara Municipal, Miguel Jorge da Costa Gomes. Casa do Povo de Alvito. Participação Financeira. COVID 19. [Registo n.º21.144 | 20].** -----

----- Em reunião ordinária de Câmara de 3 de abril de 2020 [registo n.º21.780/20], foi deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição de participações financeiras a entidades diversas, tendo em vista a resposta à pandemia COVID-19. -----

----- Foi ainda deliberado, por unanimidade, aprovar que a atribuição dessas participações financeiras fossem realizadas pelo Presidente da Câmara, com o compromisso das mesmas serem remetidas para ratificação, na primeira reunião de Câmara Municipal realizada após a sua prática. -----

----- A Casa do Povo de Alvito apresentou despesas realizadas com aquisição de equipamentos de proteção individual, encargos com desinfecções, produtos de desinfecções e testes de rastreio, no valor total de €2.953,59 [dois mil novecentos e cinquenta e três euros e cinquenta e nove cêntimos]. -----

----- Não obstante tratar-se de competência legalmente cometida ao órgão executivo do Município, a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê no n.º 3, do artigo 35.º, do seu Anexo I, que em circunstâncias excecionais, o Presidente da Câmara Municipal possa praticar atos da competência desta, estando, contudo, os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião a realizar após a sua prática, sob pena de anulabilidade.-----

----- Em face do exposto, proponho que a Exma. Câmara Municipal de Barcelos delibere ratificar o meu despacho proferido em 23.04.2020, que autorizou a despesa validada conforme faturas em anexo. -----

----- Barcelos, 27 de abril de 2020. -----

----- O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.** -----

----- **PROPOSTA N.º 34. Ratificação - Presidente da Câmara Municipal, Miguel Jorge da Costa Gomes. Centro Paroquial Imaculado Coração de Maria. Comparticipação Financeira. COVID 19. [Registo n.º21.383 | 20].**-----

----- Em reunião ordinária de Câmara de 3 de abril de 2020 [registo n.º21.780/20], foi deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição de comparticipações financeiras a entidades diversas, tendo em vista a resposta à pandemia COVID-19. -----

----- Foi ainda deliberado, por unanimidade, aprovar que a atribuição dessas comparticipações financeiras fossem realizadas pelo Presidente da Câmara, com o compromisso das mesmas serem remetidas para ratificação, na primeira reunião de Câmara Municipal realizada após a sua prática. -----

----- O Centro Paroquial Imaculado Coração de Maria apresentou despesas realizadas com aquisição de equipamentos de proteção individual, encargos com desinfecções, produtos de desinfecções e testes de rastreio, no valor total de €6.264,35 [seis mil duzentos e sessenta e quatro euros e trinta e cinco cêntimos].-----

----- Não obstante tratar-se de competência legalmente cometida ao órgão executivo do Município, a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê no n.º 3, do artigo 35.º, do seu Anexo I, que em circunstâncias excecionais, o Presidente da Câmara Municipal possa praticar atos da competência desta, estando, contudo, os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião a realizar após a sua prática, sob pena de anulabilidade.-----

----- Em face do exposto, proponho que a Exma. Câmara Municipal de Barcelos delibere ratificar o meu despacho proferido em 23.04.2020, que autorizou a despesa validada conforme faturas em anexo. -----

----- Barcelos, 27 de abril de 2020. -----

----- O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.** -----

----- **PROPOSTA N.º 35. Ratificação - Presidente da Câmara Municipal, Miguel Jorge da Costa Gomes. Revisão de Preços Provisória. Centro Escolar Várzea. [E154-A]. [Registo n.º21.210 | 20].**-----

----- De acordo com a informação com Ref.^a 15-20-DOPM-MR, em anexo à presente proposta, e a qual é parte integrante, encontra-se concluído o cálculo provisório da revisão de preços realizado ao abrigo das disposições do Decreto Lei n.º6/2004, de 6 de janeiro (diploma que estabelece o regime de revisão de preços das empreitadas de obras públicas e de obras particulares e de aquisição de bens e serviços), tendo em vista a concretização da empreitada conducente à construção do Centro Escolar da Várzea. -----

----- Pelo que, o mesmo encontra-se em condições de ser submetido a aprovação municipal.-----

----- Não obstante tratar-se de competência legalmente cometida ao órgão executivo do Município, a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê no n.º 3, do artigo 35.º, do seu Anexo I, que em circunstâncias excecionais, o Presidente da Câmara Municipal possa praticar atos da competência desta, estando, contudo, os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião a realizar após a sua prática, sob pena de anulabilidade.-----

----- Em face do exposto, proponho, que a Exma. Câmara Municipal de Barcelos à luz da competência legalmente cometida, delibere apreciar e ratificar o meu despacho proferido em 20.04.2020, que aprovou:-----

----- - A revisão de preços provisória com vista à concretização da empreitada conducente à construção do Centro Escolar da Várzea. -----

----- Barcelos, 27 de abril de 2020. -----

----- O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

----- **Deliberado, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores do PSD, Dr. Mário Constantino Lopes, Eng^o José Santos Novais e Dra Mariana Carvalho e do Senhor Vereador do CDS/PP, Dr. António Ribeiro, aprovar a presente proposta.**

----- **PROPOSTA N.º 36. Atribuição de subsídios às Corporações de Bombeiros Voluntários do concelho. [Registos n.ºs 22.923/20, 22.959/20, 22.981/20].** -----

----- O Regime Jurídico das Autarquias Locais e da Transferência de Competências do Estado foi aprovado pela Lei n.º75/2013, de 12 de setembro.-----

----- Nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes e que desenvolvam atividades de interesse para o município. -----

----- De entre as entidades que, no concelho, exercem a sua atividade em prol da população, merecem particular destaque as Corporações de Bombeiros. -----

----- Na verdade, quer através do combate aos incêndios quer mediante ações humanitárias de transporte de sinistrados, doentes, salvamentos, entre outras, os Bombeiros prestam à comunidade um notável serviço público. -----

----- Devido a estas atividades os seus equipamentos são sujeitos a um desgaste constante, sobretudo no que respeita ao material circulante. Ciente disso e reconhecendo a relevância do serviço público que desenvolvem, o Município de Barcelos vem apoiando as três Corporações de Bombeiros do Concelho, mediante a atribuição de subsídios anuais.-----

----- Nesta conformidade, proponho que a Exa. Câmara Municipal no uso das competências que legalmente lhe são cometidas, delibere apreciar e votar: -----

----- - A atribuição de um subsídio no valor de 50.000,00 € [cinquenta mil euros] às seguintes Corporações de Bombeiros do concelho, respeitante ao ano de 2020: -----

----- Associação Humanitária – Bombeiros Voluntários de Barcelos; -----

----- - Associação Humanitária – Bombeiros Voluntários de Barcelinhos; -----

----- - Associação Humanitária – Bombeiros Voluntários de Viatodos.-----

----- Barcelos, 28 de abril de 2020. -----

----- O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.** -----

----- O Senhor Vereador do Movimento Independente BTF-Barcelos Terra de Futuro, Dr. Domingos Pereira, votou favoravelmente e apresentou uma declaração de voto com o seguinte teor:-----

----- “Nesta proposta 36 apresentada para deliberação é proposto que seja atribuída uma comparticipação financeira de 50.000€ a cada uma das Corporações de Bombeiros Voluntários do concelho correspondente às transferências efetuadas em cada ano, sendo estas relativas ao ano de 2020.-----

----- Como podemos observar nos documentos de suporte à proposta, todos os Srs. Presidentes da Direção, ou em sua substituição, subscrevem as dificuldades económicas e financeiras que atravessam, muito agravadas pela pandemia Covid-19.

----- No entanto, aproveito para relembrar a este órgão que, no passado dia 30 de Março, apresentei uma proposta ao Sr. Presidente da Câmara para que fosse incluída na minuta da reunião de Câmara do dia 30 de Abril uma comparticipação financeira de 25.000€ a todas as Corporações dos Bombeiros do Concelho de Barcelos para fazerem face às despesas extraordinárias resultantes de aquisição de material de EPI e outros, no âmbito da covid-19.-----

----- Como entretanto o Sr. Presidente da Câmara assim não o entendeu, eu, na reunião de 3 de Abril, voltei a levantar a questão da atribuição dos subsídios às Corporações dos Bombeiros, bem como a outras instituições de cariz social, e da necessidade de tal procedimento. Depois de se ter discutido a sua pertinência, toda a vereação se mostrou sensibilizada para tal fim mas, insuficiente, para que o Sr. Presidente se mostrasse sensibilizado para colocar a proposta para deliberação. -----

----- Assim, e atendendo a que hoje vamos votar a comparticipação financeira às Corporações dos Bombeiros do concelho de Barcelos no valor de 50.000€ relativo aos subsídios atribuídos em cada ano económico, no caso o de 2020 entendo que se justificava, mais do que nunca, a dita atribuição extraordinária dos 25.000€ para os fins já descritos.-----

----- Consciente das múltiplas dificuldades que as corporações dos Bombeiros passam, agravados ainda mais pela pandemia covid-19 é urgente e necessário, que seja reavaliada a comparticipação financeira aos Bombeiros do concelho que, para além das comparticipações financeiras anuais, seja também atribuída uma verba suplementar das despesas no âmbito da covid-19, porventura superior à inicialmente proposta de 25.000€, bem como uma análise muito profunda da diminuição das receitas cobradas, também agravadas pela diminuição dos serviços prestados mas com praticamente intactas todas as despesas correntes. -----

----- VOTO FAVORAVELMENTE a presente proposta. -----

----- Barcelos, 30 de Março de 2020 -----

----- O vereador do BTF - Domingos Pereira" -----

-----**37. Aprovação da Acta em Minuta.**-----

----- Propõe-se, nos termos do nº 3, do artigo 57º, do Anexo I, da Lei Nº 75/2013, de 12 de Setembro, a aprovação da presente ata em minuta.-----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar.**-----

----- E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram dezanove horas e cinquenta e cinco minutos, da qual para constar e por estar conforme se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Vereadores e por mim que a secretariei -----

----- **ASSINATURAS** -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

(Miguel Jorge da Costa Gomes)

OS VEREADORES

(Maria Armandina Félix Vila-Chã Saleiro, Dra.)

(José António Maciel Beleza Ferraz, Dr.)

(Anabela Pimenta de Lima Deus Real, Dra.)

(António Francisco dos Santos Rocha)

(Mário Constantino Araújo Leite Silva Lopes, Dr.)

(José Gomes dos Santos Novais, Eng.º)

(Mariana Teixeira Baptista de Carvalho, Dra.)

(António Jorge da Silva Ribeiro, Dr.)

(Domingos Ribeiro Pereira, Dr.)

(José Gomes Pereira, Engº)

SECRETARIOU

(Hélder Duarte Grácio Tomé, Arq.to)